Ata da 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura, realizada no dia 09 de junho de 2015. _____

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, **sob a Presidência do Vereador Júlio César Ferrare Cecotti**, realizou-se a Décima Oitava Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim–ES, referente ao Primeiro Período da Terceira Sessão Legislativa da Sétima Legislatura, com início às quatorze horas e trinta minutos, ocasião em que foi constatada a ausência do Edil Fabrício Ferreira Soares. / Na abertura dos trabalhos, o Vereador Osmar da Silva fez a leitura da passagem bíblica. / Logo após, o secretário procedeu a leitura do **Expediente da Mesa**, que se constou do seguinte: **Indicações:** 1073, 1084, 1085, 1091 e 1092/2015 – Lucas Moulais; 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1109, 1110, 1111, 1112 e 1113/2015 – José Carlos Amaral; 1086 e 1104/2015 – Júlio César Ferrare Cecotti; 1087, 1088, 1089 e 1090/2015 – Alexandre Valdo Maitan; 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102 e 1103/2015 – Rodrigo Pereira Costa; 1105, 1106, 1107 e 1108/2015 – Delandi Pereira Macedo. **Requerimentos:** 862 e 864/2015 – Júlio César Ferrare Cecotti; 863 e 865/2015 – Rodrigo Pereira Costa; 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910 e 911/2015 – Delandi Pereira Macedo. **Ofícios:** 172 e 173/2015 – Ministério da Educação; 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2044, 2045, 2046, 2047, 2050, 2051, 2053, 2054, 2055, 2056 e 2057/2015 – PMCI – Umberto Batista da Silva Júnior – Coordenador Executivo de Relações Políticas. **Convite:** 6ª Conferência Municipal de Saúde, nos dias 12 e 13/06/2015, às 9:00 horas, no Campus I do Centro Universitário São Camilo. **Projetos de Lei:** 117/2015 – Brás Zagotto; 118/2015 – David Alberto Lóss. **Projetos de Decreto Legislativo:** 136/2015 – Delandi Pereira Macedo; 137/2015 – Ely Escarpini; 138 e 142/2015 – Rodrigo Pereira Costa; 139 e 149/2015 – Lucas Moulais; 140/2015 – Luis Guimarães de Oliveira; 141, 143, 144 e 145/2015 – Wilson Dillem dos Santos; 146 e 147/2015 – Alexandre Bastos Rodrigues; 148/2015 – José Carlos Amaral. **Denúncia 2043/2015** – Jonathan Willian Moreira Correa. / **Rodrigo Pereira Costa (Secretário):** — Farei a leitura da Denúncia 2043/2015 – Jonathan Willian Moreira Correa, que diz o seguinte: "Ao Exmo. Sr. Júlio Ferrare Cecotti – Presidente da Câmara de Vereadores de Cachoeiro de Itapemirim – ES. Jonathan William Moreira Correa, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF 053.169.467-40, RG

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

1.507.804/ES, Título de Eleitor 214.614.714-30, residente na Rua Teotônio Souto Machado, Nº 70, Bairro Ibitiquara, CEP 29.307-200, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, em pleno exercício de seus direitos políticos, com base no que faculta o inciso I do artigo 5º do Decreto-Lei Federal Nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, c/c o artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, na qualidade de denunciante, vem, através deste instrumento, apresentar denúncia de crimes de responsabilidade e infração político-administrativas em desfavor de Carlos Roberto Casteglione Dias, Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, na qualidade de denunciado, que pode ser encontrado na Praça Jerônimo Monteiro, Nº 32, Palácio Bernardino Monteiro, Centro, nesta cidade, pelos fatos gravíssimos a seguir expostos: Considerações Iniciais. O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Carlos Roberto Casteglione Dias, vem cometendo diversos crimes de responsabilidade e infrações político-administrativas desde o início de seu mandato, que neste documento serão mais bem detalhados, gerando demasiado prejuízo para finanças públicas, para os servidores públicos e para a imagem institucional do poder público, ficando a cidade sem o necessário desenvolvimento social, financeiro e político, estando ainda sendo violados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A nossa cidade, em pleno momento de clamor popular, espera há tempos uma intervenção do Poder Legislativo Municipal em relação ao atual Poder Executivo, que, no estágio atual de governança, em meio a diversas denúncias de corrupção, algumas delas sentenciadas e outras tramitando em ações judiciais de improbidade e criminal, vem apresentando total falta de condição moral, administrativa, política e de traquejo com a gestão pública, sendo necessária a criação de uma comissão processante na Câmara de Vereadores para a aplicação das medidas legais necessárias que viabilizem o afastamento do prefeito de seu cargo e consequente cassação de seu mandato, na forma permitida pelo artigo 73 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 51 do Regimento Interno da Câmara, que respectivamente dizem o seguinte: Inaceitável será se em plena crise nacional de moralidade na política e descrédito nos políticos algo não for feito pelos nobres vereadores para estancar a corrupção e a ilegalidade que se assiste diuturnamente em nosso Município, com um governo que vem respondendo a inúmeras ações de improbidade administrativa sem qualquer pudor de dizer que faz o melhor governo da história da nossa cidade. Frise-se que o atual prefeito é pertencente ao Partido dos Trabalhadores, o mesmo da Presidente Dilma Rousseff, que, em condição não pior que a do denunciado, está atolada em um mar de corrupção gerenciado por seu partido, que, diga-se de passagem, prometeu deixar uma marca na história do Brasil, e deixou. Senhores vereadores, esse é o momento da resposta do Poder Legislativo aos desmandos do Poder Executivo, pois o que for decidido irá marcar a história política de Cachoeiro como sendo a Câmara mais comprometida ou não com os interesses do povo. Por isso, sabendo o denunciante da necessidade de haver provocação formal para a aplicação das medidas que se buscam, apresenta a presente denúncia, conforme lhe faculta o inciso I do artigo 5º do Decreto-Lei Federal Nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, c/c o artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, que dizem o seguinte: Decreto-Lei Federal Nº 201:

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

‘Artigo 5º – O processo de cassação do mandato do prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo: I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o presidente da Câmara, passará a presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento. Será convocado o suplente do vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a comissão processante’. Lei Orgânica Municipal: ‘Artigo 92 – Qualquer cidadão poderá, através de documento formal e detalhado, representar contra o prefeito municipal ou o vice–prefeito perante a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas do Estado, por infringência dos princípios instituídos nos artigos 75 caput e 89, § 2º, ambos desta Lei’. Síntese das Denúncias. 1ª Denúncia: Irregularidade no processo licitatório que contratou a Empresa Impacto Máquinas, Equipamentos e Serviços para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamentos pesados, derivados da ‘Operação Moeda de Troca’ da Polícia Federal. 2ª Denúncia: Irregularidade na contratação de servidores, culminando na prática ilegal de nepotismo. 3ª Denúncia: Contratação e manutenção irregular de pessoas no serviço público sem concurso público. 1ª Denúncia. Dos Fatos. O prefeito contratou a Empresa Impacto Máquinas, Equipamentos e Serviços para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamentos pesados da frota do Município, contudo, em uma licitação através do Pregão 081/2010, referente ao Processo 16.420/2010, totalmente viciado e irregular, mesmo tendo sido notificado na época pelo Ministério Público Estadual para que não assinasse o contrato. Ocorre que, antes mesmo da publicação do edital referente ao Pregão nº 081/2010, foram gravados diálogos com autorização judicial durante a ‘Operação Moeda de Troca’ realizada pela Polícia Federal, onde foi constatado que o Sr. Aldo Martins Prudêncio, proprietário da Empresa Impacto Máquinas, Equipamentos e Serviços, interfere diretamente na formulação do edital, fazendo sugestões junto ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Manoel Eduardo Baptista Cabral, a fim de que fossem retiradas da minuta exigências desfavoráveis à sua empresa, quais sejam, as alíneas ‘c’ e ‘d’ do item 5.5, referentes à qualificação econômico-financeira dos licitantes, conforme demonstram as gravações de áudio constantes nos autos da Ação Penal que tramita sob o Nº 0001417-72.2012.8.08.0000 e nos autos da Ação de Improbidade Administrativa que tramita sob o Nº 0021154-96.2010.8.08.0011. Em decorrência dessa interferência, o Edital do Pregão Nº 081/2010 foi publicado sem as referidas exigências, de modo a favorecer a Empresa Impacto Máquinas, Equipamentos e Serviços. Conforme gravação dos áudios que pode ser extraída dos autos da Ação Penal que tramita sob o Nº 0001417-72.2012.8.08.0000 e dos autos da Ação de Improbidade Administrativa que tramita sob o Nº 0021154-96.2010.8.08.0011, verifica-se também que houve combinação entre os sócios da Impacto Máquinas,

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Equipamentos e Serviços e da Porto Velho Turismo, visando evitar qualquer obstáculo quanto à contratação da primeira empresa. O fato é que no processo licitatório do Município, convocada pelo pregão presencial 081/2010, em 09 de julho de 2010, a Empresa Porto Velho Turismo foi desclassificada pela ausência de planilha de composição de custo mensal, cujo modelo encontrava-se no próprio edital, sendo fato estranho, pois a própria Empresa Porto Velho Turismo alertou à Comissão de Licitação quanto à ausência do documento. Em 12 de julho de 2010, o Ministério Público Estadual recomendou ao secretário de Administração que não homologasse a licitação vencida pela Empresa Impacto Máquinas, Equipamentos e Serviços. Em 16 de julho de 2010, a 11ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim expediu recomendação administrativa ao prefeito municipal, no sentido de anular o Pregão Presencial 081/2010; contudo, em 23 de julho de 2010, ao arrepio da lei, contando com a impunidade, o Prefeito Carlos Roberto Casteglione Dias homologou a licitação, no valor de aproximadamente de 8,3 milhões de reais, contratando ilegalmente a Empresa Impacto Máquinas, Equipamentos e Serviços. Escandalosamente, o próprio prefeito também foi flagrado em conversas gravadas pela Polícia Federal com o proprietário da Empresa Impacto Máquinas, Equipamentos e Serviços e da Porto Velho Turismo, Sr. Aldo Martins Prudêncio, em pleno desrespeito à moralidade pública e corroborando ainda mais com os indícios de irregularidade. Registre-se que todo o esquema montado entre os agentes públicos e as empresas ora envolvidas foi investigado pela Polícia Federal em virtude de suspeitas que surgiram após notícia de que a prefeitura teria interesse de renovar o contrato de manutenção de veículos e máquinas, através de uma licitação que envolveria milhões de reais, conforme depoimentos dos próprios policiais federais. Das Provas. Segue anexo como prova principal das irregularidades narradas o Acórdão de inteiro teor lavrado pelos desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo constante nos autos da Ação Penal que tramita sob o Nº 0001417-72.2012.8.08.0000, sendo a decisão judicial o suficiente para os nobres vereadores exercerem o juízo de valor em relação à probidade do prefeito, haja vista ser inimaginável a Câmara de Vereadores suspeitar de que os 3 (três) honrados desembargadores estão errados ou de má-fé em seu julgamento acerca das denúncias. O denunciante também aponta que demais provas complementares podem ser obtidas nos autos da Ação Penal que tramita sob o Nº 0001417-72.2012.8.08.0000 e nos autos da Ação de Improbidade Administrativa que tramita sob o Nº 0021154-96.2010.8.08.0011, conforme faculta o inciso I do artigo 5º do Decreto-Lei Federal Nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que permite a indicação de onde mais provas podem ser encontradas. Contudo, os nobres vereadores, mediante procedimento da comissão processante aqui pleiteada, podem obter provas complementares, que julgarem necessárias do que aqui vem sendo denunciado, por outros meios cabíveis. Das Infrações. O Prefeito Carlos Roberto Casteglione Dias claramente feriu o artigo 90 Lei Federal 8.666/93, por fraudar, mediante combinação, o caráter competitivo da licitação, procedendo de forma ilegal no processo licitatório do Pregão Presencial 081/2010, que culminou na contratação irregular da Empresa Impacto Máquinas,

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Equipamentos e Serviços, ficando caracterizado o cometimento de crime de responsabilidade, infração político-administrativa e improbidade administrativa. O Prefeito Carlos Roberto Casteglione Dias também feriu: a) A Lei Orgânica Municipal nos incisos I, IV e VI do artigo 72 e o artigo 75; b) A Lei Federal 8.429/1992, em especial no inciso VIII e caput do artigo 10 e os incisos I, II e caput do artigo 11; e c) O Decreto-Lei Federal 201/1967, em especial os incisos VII e VIII do artigo 4º, devendo, portanto, ser afastado da função pública por desrespeitar essas normas legais que estão vinculadas aos fatos narrados. Com o que foi apresentado até o momento, fica evidente que o prefeito atentou contra a administração pública, ferindo a Constituição Federal, a Lei Federal, a Lei Municipal e a Lei Orgânica Municipal, cometendo crimes de responsabilidade e infração político-administrativa. Por isso, pelos crimes e irregularidade cometidos pelo atual prefeito, a sociedade clama por uma atuação firme da Câmara de Vereadores com a devida instauração de comissão processante no intuito de afastar e, ao final das apurações, cassar o mandato do chefe do Poder Executivo Municipal. 2ª Denúncia. Dos Fatos. O Prefeito Carlos Roberto Casteglione Dias promoveu um caso de nepotismo na administração pública, envolvendo os irmãos Luiz Carlos de Oliveira Silva e Francisco Alexandre de Oliveira. Na época, o Sr. Luiz Carlos de Oliveira Silva era ocupante do cargo comissionado de Diretor-Presidente da Agersa – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados, desde 1º de janeiro de 2009, com o status de secretário municipal nomeado pelo prefeito. Ocorre que o Sr. Francisco Alexandre de Oliveira, por possível influência e/ou pedido do Sr. Luiz Carlos de Oliveira Silva, seu irmão, foi indevidamente contratado temporariamente para exercer o cargo de enfermeiro vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Programa de Saúde da Família (PSF), também desde 1º de janeiro de 2009, com vínculo constantemente renovado, sem a utilização de critérios objetivos. O Ministério Público Estadual, por meio da recomendação feita pela 5ª PJCCI/Nº 002/2012, sugeriu ao requerido, o prefeito municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a exoneração do Sr. Luiz Carlos de Oliveira Silva do cargo de Diretor-Presidente da Agersa ou a rescisão contratual de seu irmão, Sr. Francisco Alexandre de Oliveira, do cargo de enfermeiro da família, mas que, passado o prazo de 30 dias concedido pelo órgão ministerial, nada se resolveu. Logo, o não acatamento da recomendação prova o dolo para a caracterização de improbidade administrativa. Primeiramente, é de se destacar que as hipóteses de configuração do nepotismo não estão limitadas à ocupação de dois cargos ou funções comissionadas. O nepotismo, que nada mais é do que o favorecimento de alguém em razão de laços de parentesco, pode surgir também nas contratações da administração pública. Assim, configura nepotismo quando uma pessoa é contratada pela administração pública exclusivamente em razão de laços de parentesco com a autoridade nomeante e/ou com qualquer outra autoridade ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, por pedido e/ou influência desta. Não é vedada a contratação de parentes, desde que isso derive de necessário e regular procedimento licitatório ou de concurso público. Por outro lado, por violar os princípios da moralidade e da impessoalidade, constitui nepotismo e, portanto,

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

improbidade administrativa o ato de contratação direta de parente para a prestação de serviço temporário, ainda quando o serviço tenha sido desempenhado e não tenha havido dano para o erário, caso a contratação tenha se dado exclusivamente em razão de laços de parentesco, e não de acordo com os critérios legais estabelecidos. Ambos os profissionais contratados eram parentes de segundo grau e, mesmo que o prefeito alegue que não sabia da contratação, vê-se que, depois de ciente da recomendação do Ministério Público, preferiu manter as contratações. Ao invés de acolher a recomendação e findar um dos contratos, o requerido intencionou manter a situação de infração à ordem jurídica constitucional e à moralidade judiciária representada pela súmula vinculante nº 13, presente nitidamente o dolo no caso vertente. Das Provas. Segue anexo como prova principal das irregularidades narradas a cópia da sentença exarada pelo juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim constante nos autos da Ação de Improbidade Administrativa que tramita sob o Nº 0010224-48.2012.8.08.0011, sendo essa decisão judicial o suficiente para os nobres vereadores exercerem o juízo de valor em relação à probidade do atual prefeito, haja vista ser inimaginável que a Câmara de Vereadores suspeite que o honrado juiz e o Ministério Público estariam errados ou de má-fé em seus julgamentos acerca do fato denunciado. O denunciante também aponta que demais provas complementares podem ser obtidas nos autos da Ação de Improbidade Administrativa que tramita sob o Nº 0010224-48.2012.8.08.0011 na 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, conforme faculta o inciso I do artigo 5º do Decreto-Lei Federal Nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que permite a indicação de onde mais provas podem ser encontradas. Contudo, os nobres vereadores, mediante procedimento da comissão processante aqui pleiteada, podem obter provas complementares, que julgarem necessárias do que aqui vem sendo denunciado, por outros meios cabíveis. Das Infrações. O Prefeito Carlos Roberto Casteglione Dias claramente feriu o artigo 11 Lei Federal 8.429/1992, por atentar contra o princípio da moralidade pública, procedendo de forma ilegal a contratação de dois servidores irmãos, acarretando em nepotismo, ficando caracterizado o cometimento de infração político-administrativa e improbidade administrativa. O Prefeito Carlos Roberto Casteglione Dias também feriu: a) A Lei Orgânica Municipal nos incisos I, IV e VI do artigo 72 e artigo 75; b) A Lei Federal 8.429/1992, em especial os incisos I, II e caput do artigo 11; e c) O Decreto-Lei Federal 201/1967, em especial os incisos VII e VIII do artigo 4º, devendo, portanto, ser afastado da função pública por desrespeitar essas normas legais que estão vinculadas aos fatos narrados. Com o que foi apresentado até o momento, fica evidente que o prefeito atentou contra a administração pública, ferindo a Constituição Federal, a Lei Federal, a Lei Municipal e a Lei Orgânica Municipal, cometendo improbidade administrativa e infração político-administrativa. Por isso, pelas irregularidades cometidas pelo atual prefeito, a sociedade clama por uma atuação firme da Câmara de Vereadores com a devida instauração de comissão processante com o intuito de afastar e, ao final das apurações, cassar o mandato do chefe do

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Poder Executivo Municipal. 3ª Denúncia. Dos Fatos. Atualmente, a Prefeitura de Cachoeiro conta com aproximadamente 7.000 funcionários na folha de pagamento, sendo assim distribuídos: 3200 – Efetivos; 600 – Comissionados; 3000 – Contratados Temporários; e 200 – Contratos de Estágio. Ocorre que o número de servidores contratados e comissionados é superior ao número de servidores efetivos, tornando a folha de pagamento inchada, o que certamente inviabiliza a concessão de reajustes salariais aos servidores públicos de carreira, e, assim, interferindo na eficiência do poder público, já que os trabalhadores permanentes encontram-se desmotivados pela falta de valorização. Certo que os servidores contratados e comissionados sempre existirão, pois em situação de emergência, quando devidamente decretada essa situação, não será possível se esperar a realização de concurso público, não sendo o caso. Contudo, a relação percentual entre servidores efetivos com contratados e comissionados descaracteriza uma possível justificativa do prefeito de que contratou tantos servidores porque era emergencial, haja vista que os contratos vêm sendo renovados sistematicamente nos últimos anos, e os servidores ficam por anos no serviço público ilegalmente, sem habilitar-se a qualquer direito dos servidores efetivos. Além do mais, o atual prefeito está no 7º (sétimo) ano de gestão, ou seja, teve tempo hábil para realizar concurso público, mas preferiu precarizar a mão de obra em plena afronta a Constituição Federal, contratando cada dia mais funcionários públicos sem concurso, não havendo justificativa plausível para isso. A grande verdade é que o prefeito está utilizando essa mão de obra de funcionários contratados sem concurso, em grande parte, como "curral eleitoral", criando uma dependência econômica do subordinado com sua administração, no intuito de se favorecer e/ou favorecer alguém em futuro pleito eleitoral. Não bastando tal irresponsabilidade do prefeito com as finanças e com a moralidade pública, verifica-se que o mesmo não vem promovendo a publicidade do quadro de funcionários no portal da transparência no endereço: http://www.cachoeiro.es.gov.br/transparencia/site.php?pag_site=ATOS%20DE%20PESSOAL&subPagina=ATOS%20DE%20PESSOAL&id1=ATOSPES&id2=ATOSVENVAN&id3=Vencimentos%20e%20Vantagens%20de%20Pessoal. No endereço eletrônico acima deveria apresentar mensalmente a relação dos servidores com suas respectivas remunerações, cargos e vínculos, o que demonstraria publicamente o quantitativo total de servidores efetivos, contratados e comissionados na folha de pagamento da prefeitura do mês atual e dos meses pretéritos, comprovando improbidade administrativa aos olhos de toda a população. Mas de sorte, o denunciante apresenta em anexo a relação de servidores atual da prefeitura, comprovando o número de servidores. A situação é tão alarmante que o Jornal A Tribuna, de grande alcance estadual, vinculou matéria jornalística, no dia 31/05/2015, denunciando o número excessivo de servidores comissionados e contratados em relação ao número de efetivos. Das Provas. Segue anexo como prova principal a relação de servidores constantes na folha de pagamento dos meses de março e abril de 2015. O denunciante também aponta que demais provas complementares podem ser obtidas junto ao departamento de recursos humanos da prefeitura, mediante simples requerimento da comissão processante, exercendo o

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

denunciante o direito que lhe faculta o inciso I do artigo 5º do Decreto-Lei Federal Nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que permite a indicação de onde mais provas podem ser encontradas. Contudo, os nobres vereadores, mediante procedimento da comissão processante aqui pleiteada, podem obter provas complementares, que julgarem necessárias do que aqui vem sendo denunciado, por outros meios cabíveis. Das Infrações. O Prefeito Carlos Roberto Casteglione Dias claramente está ferindo o artigo 37 da Constituição Federal, por contratar funcionários públicos em número excessivo sem aprovação prévia em concurso público. O Prefeito Carlos Roberto Casteglione Dias também está ferindo: a) A Constituição Federal nos incisos II e IX do artigo 37 e no inciso V do artigo 206; b) A Lei Federal 8.429/1992, em especial nos incisos I, II e caput do artigo 11; c) O Decreto-Lei Federal 201/1967, em especial os incisos VII e VIII do artigo 4º; d) A Lei Orgânica Municipal, nos incisos II e VII do artigo 75; e e) A Lei Municipal 5.976/2007, devendo, portanto, ser afastado da função pública por desrespeitar essas normas legais que estão vinculadas aos fatos narrados. Com o que foi apresentado até o momento, fica evidente que o prefeito está atentando contra a administração pública, ferindo a Constituição Federal, a Lei Federal, a Lei Municipal e a Lei Orgânica Municipal, cometendo atos de improbidade administrativa e infração político-administrativa. Por isso, pelas irregularidades que estão sendo cometidas pelo atual prefeito, a sociedade clama por uma atuação firme da Câmara de Vereadores com a devida instauração de comissão processante com o intuito de afastar e, ao final das apurações, cassar o mandato do chefe do Poder Executivo Municipal. A ação penal recebida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Em 27/02/2013, o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo recebeu denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo em desfavor do Prefeito Carlos Roberto Casteglione Dias, pelo cometimento dos crimes tipificados nos artigos 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 299 do Código Penal, conforme consta nos autos da Ação Penal que tramita sob o Nº 0001417-72.2012.8.08.0000, tendo a decisão com Acórdão sido disponibilizada no Diário da Justiça do dia 15/03/2013. Ocorre que, com a decisão do Tribunal de Justiça em receber denúncia criminal em desfavor do prefeito, acarreta a necessidade de se cumprir o que dispõe o inciso I do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, que diz assim: Artigo 73 - O Prefeito Municipal ficará suspenso de suas funções: I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Tribunal de Justiça do Estado. Pois bem, como o prefeito teve denúncia recebida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, deveria o mesmo já ter sido afastado imediatamente de suas funções, pois, de forma clara, a Lei Orgânica Municipal estabelece que seu afastamento é normativo, sendo, portanto, necessária a criação de uma comissão processante para apurar os crimes de responsabilidade e as infrações político-administrativas cometidas constantes nos autos da ação penal. Não bastasse o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo ter recebido a denúncia criminal contra o prefeito, já tivemos o julgamento com condenação criminal dele, conforme Acórdão dos desembargadores da 2ª Câmara Criminal, publicado no Diário da Justiça do dia 20/05/2015. Portanto, a Justiça fez a parte dela, condenando o prefeito ainda no

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

curso de seu mandato, algo incomum, pois geralmente os administradores são penalizados após o término do mandato, criando um sentimento de frustração na sociedade quanto às leis brasileiras. Assim, cabe agora os nobres vereadores darem a resposta que a sociedade espera para promoção da moralidade pública, atuando de forma inédita em um caso concreto onde o prefeito está condenado no exercício do mandato. Ora, é ridículo um cidadão permanecer no cargo de prefeito com condenação por prática de crimes e infração político-administrativa, devendo a sociedade ser protegida preventivamente e imediatamente. Dos Agravantes Decorrentes de Diversas Ações Judiciais de Improbidade. Não bastassem as denúncias narradas até o momento, registra-se que o prefeito denunciado ainda responde a mais 6 (seis) ações civis públicas por improbidade administrativa, sendo elas: 1 - 0013837-47.2010.8.08.0011; 2 - 0021154-96.2010.8.08.0011; 3 - 0074838-62.2012.8.08.0011; 4 - 0003905-30.2013.8.08.0011; 5 - 0007591-30.2013.8.08.0011; e 6 - 0021203-35.2013.8.08.0011. Ora, nobres vereadores, estamos assistindo a um espetáculo de irregularidades, estando o Poder Judiciário atuando em seu tempo, restando tão somente à Câmara de Vereadores dar a resposta a sociedade. Não se pode deixar um prefeito com tantos indícios de irregularidade e tantas ações de improbidade administrativa permanecer no cargo, sob pena de continuar descumprindo leis e trazendo prejuízos à municipalidade. Considerações Finais. Já faz tempo que a sociedade brasileira está amparada abundantemente pela Constituição Federal de 1988. Infelizmente, utilizada de forma errônea, adotou-se o seguinte costume: 'Para os detentores do poder, as regalias da lei; para os cidadãos comuns, os rigores da lei'. É importante frisar que o interesse coletivo deve prevalecer sobre o interesse do indivíduo, ou seja, a sociedade precisa ser protegida cautelarmente, ainda que, para isso, seja preciso o afastamento do prefeito, que, neste caso, não pode ter o direito de garantia individual prevalecendo sobre o interesse público; do contrário, a saúde financeira, moral e a ordem jurídica da administração pública estão em flagrante perigo. Dos Pedidos. Por tudo apresentado, o denunciante passa a requerer: 1 - Que seja recebida a presente denúncia, colocando-a sob apreciação do plenário, para que seja decidido sobre a criação de uma comissão processante, na forma do Decreto-Lei Federal 201/1967 c/c Lei Orgânica Municipal e c/c Regimento Interno da Câmara de Vereadores, para investigar o Prefeito Carlos Roberto Casteglione Dias, nas denúncias apresentadas devidamente numeradas pelos itens de 1 a 3, decidindo, ao final, pela cassação de seu mandato, por enquadra-se nos artigos 72 e 73 da Lei Orgânica Municipal e por ferir o seguinte: a) A Constituição Federal, nos incisos II e IX do artigo 37 e inciso V do artigo 206; b) A Lei Orgânica Municipal, nos incisos I, IV e VI do artigo 72 e artigo 75; c) A Lei Federal 8.429/1992, em especial no inciso VIII e caput do artigo 10 e os incisos I, II e caput do artigo 11; d) O Decreto-Lei Federal 201/1967, em especial os incisos VII e VIII do artigo 4º; e) A Lei Orgânica Municipal nos incisos II e VII do artigo 75; f) A Lei Municipal 5.976/2007; e g) Os Princípios Constitucionais. 2 - Que esta Câmara de Vereadores, após criação da comissão processante, afaste imediatamente o Prefeito Carlos Roberto Casteglione Dias de suas funções, conforme permite o artigo 73 da

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Lei Orgânica Municipal, para que não atrapalhe as investigações da comissão e a bem do serviço público. 3 - Que o denunciante seja informado oficialmente de todos os atos decorrentes desta denúncia. 4 - Requer a intimação das testemunhas abaixo para depoimento na comissão processante, caso seja necessário: a) Rafael Rodrigo Pacheco Salarou – Policial Federal; b) Fabrício Sabadini Dos Santos – Policial Federal; e c) Diego Libardi Leal – Funcionário da Empresa Impacto. Respeitosamente, nestes termos, pede deferimento. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de junho de 2015. Professor Jonathan William Moreira Correa – Denunciante". / Na sequência, passamos ao **Pequeno Expediente**, quando usaram a tribuna os seguintes Edis: / **Luis Guimarães de Oliveira:** — Boa-tarde a todos! Quero explicar aos companheiros que nunca estiveram na Câmara que nós devemos seguir duas regras. Temos dois momentos na sessão, que são o Pequeno e o Grande Expedientes. No Pequeno, só podemos falar sobre os requerimentos e indicações que foram protocolados na Casa; no Grande, podemos tratar de outros assuntos. Estou registrando isso, porque podem dizer que eu subi nesta tribuna e estou me calando, mas nunca farei isso. Já disse que só não falarei aqui se me derrubarem com um tiro. Sempre direi nesta tribuna o que penso e aquilo que os meus pais me ensinaram. Os pedidos que faço aqui é no sentido de que sejam feitas melhorias em Cachoeiro. Peço que o prefeito cuide do Distrito de Córrego dos Monos e do Bairro Aeroporto. Somos dezenove vereadores, e tenho certeza de que ninguém aqui é contra o povo. Vamos esperar com calma e paciência, pois, no final, dentro da lei, tudo irá se resolver. Muito obrigado! / **Rodrigo Pereira Costa:** — Boa-tarde a todos! Quero dizer que fiz uma indicação para que seja realizada uma mudança no trânsito da Rua Coronel Marins, no Bairro Recanto, pois estão ocorrendo problemas com relação ao estacionamento e à mão dupla. O trânsito naquela rua é intenso, e os pedestres têm dificuldades para atravessar. Já estamos conversando com o Secretário Municipal de Defesa Social, o Rodrigues, e também com o Magalhães para que aquela rua seja mão única, o que facilitará o acesso da população. Solicitei ainda que seja feita uma calçada lá, pois, hoje, devido ao estacionamento de veículos, as pessoas acabam passando pela meio da rua. Pedi também que o trânsito na Rua Reinaldo Machado, próximo ao sindicato dos ferroviários, seja feito em mão única, porque, devido àquele ser um local central, há um grande número de carros estacionados lá. Solicitei ainda ao Secretário Fassarella que proceda a reforma e limpeza da unidade de saúde do Bairro Alto União, onde há uma grande movimentação de pessoas, visto que ela atende também as comunidades do União, Monte Belo, Tijuca, Retiro e São João da Lancha. Que Deus continue nos abençoando. Muito obrigado! / **José Carlos Amaral:** — Boa-tarde a todos! Seria bom se esta Casa estivesse sempre cheia como está hoje para que as pessoas pudessem acompanhar o trabalho feito pelos vereadores, eleitos pelo povo. É motivo de alegria ver aqui várias pessoas que votaram em mim, o que fortalece o final do meu mandato. Todos sabem que não serei mais candidato a vereador, pois quero pescar e cuidar da minha velha, que foi pai e mãe dos nossos filhos e netos. Também vou cuidar do que restou da minha empresa para recuperar o tempo perdido. Por muitos anos, cerca de 90% dos trabalhos que a minha empresa prestou

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

eram de graça. Agora, tenho trabalhado fora de Cachoeiro e me desdobrado para recuperar alguma coisa. Hoje mesmo estamos instalando equipamentos em Guaçuí e, na semana passada, foi em Porciúncula. Graças a Deus, ainda me sobrou uma forcinha para trabalhar. Senhor presidente, achei que eu iria ter a alegria de me aposentar agora, já que fiz sessenta e cinco anos, mas fui ao INSS, e bateu na trave, devido ao que ocorreu no passado na Câmara. Tenho certeza de que V. Ex.ª vai me ajudar e já entrei na Justiça, pedindo o reconhecimento do meu tempo de Câmara, para, assim, receber um salário melhor, já que passei mais da metade da minha vida aqui. Hoje, há muitas pessoas no plenário, inclusive secretários, e quero avisar que vou espalhar placas com os seguintes dizeres: "Procuram-se o prefeito e o secretário de Obras de Cachoeiro para atenderem os requerimentos números tal, tal e tal". Não é possível o que está ocorrendo em vários pontos do Município. Nós pedimos e pedimos, mas, muitas vezes, o secretário de Obras e o Gilvan riem da nossa cara. Ele está trabalhando no trevo do Bairro Aeroporto há seis meses, mas, hoje, há cerca de vinte homens parados lá, porque falta material. O local é onde fizeram um manilhamento, cruzando um elefante com uma cabrita, pois a água não chega ao córrego. Muitas pessoas me perguntam qual é a minha posição hoje. Digo aos companheiros desta Casa que a quadrilha do Aldo Prudêncio tem ramificação desde 2005. Naquela época, eu solicitei a abertura de uma comissão de inquérito para apurar alguns fatos. A comissão era formada por mim e pelos Vereadores Elias de Souza e Roberto Bastos, que foi destituído por não aparecer nas reuniões, sendo substituído pela companheira Cláudia Lemos. Na ocasião, apuramos muitas irregularidades, sendo que o contrato dizia que a Empresa Impacto deveria fazer a manutenção corretiva de todos os veículos e máquinas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim e a reposição das peças seria de responsabilidade dela. Logo que o serviço começou a ser prestado, o Diário Oficial do Município trazia compra de peças para máquinas da prefeitura, o que era esquematizado por Nilton Andrade. O Aldo Prudêncio me ameaçou de morte quando a comissão foi aberta. Essa comissão foi até o final de 2008, e, depois, encaminhamos o resultado ao Ministério Público e à Justiça. Em 2009, houve um almoço no Bom Gosto para os vereadores eleitos, e o Sr. Carlos Casteglione, que havia assumido a prefeitura, também estava lá. Com boas intenções, eu, diante dos rumores de que o prefeito renovaria o contrato com a Impacto, alertei-o para não fazer isso, porque teria problemas graves. Tentei ser parceiro, mostrando-lhe que isso poderia afetar a administração. Acho que o prefeito tinha a intenção de me escutar; porém, alguns companheiros, entre aspas, que fizeram sua administração ficar como está hoje, com processos e outras coisas, aconselharam-no a me deixar para lá, porque eu era ligado a Ferraço. Eu preferi me manter ligado a Ferraço. Os vereadores são testemunhas de que fui ao palácio uma vez com a intenção de dar as mãos ao prefeito para que Cachoeiro fosse feliz, ajudando a administração com a minha experiência. Depois que eu saí do palácio, na única vez que estive lá, fui até o Mourads e percebi que aqueles que se diziam companheiros do prefeito estavam ligados ao capeta, a serviço da malfeitoria. Esses companheiros disseram que os vereadores haviam ido ao palácio para comer alpiste. Ainda há alguns deles que fazem

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

parte das secretarias até hoje. Naquela ocasião, eu disse na porta do Mourads que seria independente e votaria a favor de tudo o que fosse bom para Cachoeiro, mas denunciaria na Câmara e no Ministério Público aquilo que não fosse de interesse do povo. De lá para cá, acho que fiz cerca de trinta denúncias à Justiça, como a das tendas, a da URBES e várias outras que ainda vão pipocar. Nesta Casa, solicitei a abertura de uma comissão para investigar as tendas, mas perdi por onze votos contra dois, sendo que quem votou a favor fomos apenas eu e o Roberto Bastos. Não deixei a denúncia ser arquivada e a mandei para todos os órgãos de apuração do Estado do Espírito Santo. O prefeito também está tendo problemas com isso. Muitas vezes, falava e avisava, mas achavam que eu tinha no meu coração o revanchismo e a perseguição. Na minha vida não há esse tipo de coisa. Eu sempre usei esta tribuna para falar sobre as coisas que estavam e estão acontecendo em Cachoeiro. Antes de eu fazer denúncia ao Ministério Público, uso a tribuna para pedir providências e também o faço através de ofícios. Quando vejo que nada é feito, cabe-me apenas encaminhar o problema para o órgão maior apurar. Às pessoas que me perguntam sobre a minha posição quanto a essa denúncia, digo que é a mesma que tive no dia do almoço no Bom Gosto e no palácio, quando disse que era independente e que denunciaria tudo o que fosse contra o povo. Hoje, estou com a consciência tranquila, porque a denúncia que fiz veio à tona e, se alguém quiser ver a documentação, tenho tudo em meu gabinete. Dizem que uma andorinha só não faz verão, assim como um vereador sozinho não faz. Digo que faz sim, porque eu fiz. No governo passado, descobrimos até empresas fantasmas que vendiam remédio a preço de ouro para a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. O Vereador Elias estava junto comigo, inclusive fomos a Minas Gerais verificar isso. Disseram que eu e o Vereador Elias não faríamos verão, mas fizemos muito barulho. Infelizmente, o prefeito não atendeu ao meu apelo e, hoje, estamos aqui para votar uma denúncia seríssima contra ele. Votarei para que seja apurada a denúncia, apesar de já ter conhecimento de tudo o que está escrito ali, menos o negócio de funcionário. Eu sei de tudo isso e tenho várias gravações que, talvez, a Polícia Federal não tenha apresentado. Muito obrigado! / **David Alberto Lóss:** — Boa-tarde a todos! É claro que haverá um debate acirrado na Casa sobre essa denúncia que afeta a todos nós. Espero que isso se dê no nível que Cachoeiro merece e que haja um comportamento de caráter democrático, onde todos tenham o direito de falar. Quero lembrar Voltaire, que disse: “Posso não concordar com uma única palavra que você está dizendo, mas vou defender até a morte o direito que você tem de falar”. Não vou falar sobre o problema colocado aqui, mas tenho as minhas convicções claras. Agora, quero falar sobre a data de hoje, que é um dia muito importante para o Brasil e para o Estado do Espírito Santo. Pouca gente lembrou, mas eu, como professor de história, tenho a obrigação de lembrar. Há quatrocentos e dezoito anos, no dia 09/06/1597, faleceu o Padre José de Anchieta, o único santo exclusivamente brasileiro. A cidade de Anchieta foi onde o Padre José de Anchieta passou os seus últimos dias. O corpo do padre foi levado para o palácio de Vitória, sendo que três mil índios acompanharam o féretro de barco, onde foram depositados os restos mortais. Quero que a nossa taquígrafa registre que na

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim foi lembrado que, no dia 09/06/1597, ocorreu o falecimento do Padre José de Anchieta. Depois, falarei sobre a denúncia e farei isso com muita cautela. Muito obrigado! / Em seguida, teve início o **Grande Expediente**, ocasião em que ocuparam a tribuna, por ordem de inscrição, os seguintes Edis: / **Luis Guimarães de Oliveira:** — Boa-tarde a todos! Não tenho muito o que falar, porque o líder do DEM já disse o que era preciso e, por obediência ao meu partido, vou segui-lo, inclusive pela experiência que o colega tem. Eu li a cópia dessa denúncia, e o que mais me causou espanto não são os casos que já estão na Justiça, e sim a quantidade de contratos que a prefeitura tem, não com as empresas que trabalham, mas com as que não trabalham, não têm o que fazer e recebem. O que mais me deixa triste é lembrar que um operador de máquina, um agente de saúde, um professor e outros servidores não conseguem aumento nem são valorizados. Enquanto isso, a prefeitura está contratando e contratando. Acredito que, no ano que vem, a situação vai ficar pior, pois estamos perdendo empresas em Cachoeiro. Essa situação já era para estar sendo analisada. Cachoeiro está em último lugar no Espírito Santo em termos de renda per capita, e isso vai piorar. Há pouco tempo, passei por momentos muitos difíceis devido à covardia. Foi brincadeira o que fizeram comigo nesta Casa. Colocaram o nome da minha família na rua. O prefeito desta cidade podia não saber de nada, mas contratou duas das testemunhas que falaram contra mim no fórum. Quem assina os contratos é o chefe do Executivo, pois é ele que manda. Fiquei muito triste com isso. Se eu estivesse no lugar do prefeito, teria colocado essas duas pessoas na rua. Um deles eu consegui colocar na rua de dentro do fórum mesmo, porque ele saía do serviço na prefeitura às 16:00 horas e pegava no presídio ao meio dia. Então, dentro do fórum, o juiz novo procedeu corretamente, tirando aquele homem da prefeitura. Ele recebia 3 mil e 900 reais na prefeitura, sem trabalhar e ainda me denunciou, dizendo que eu era fantasma. A outra funcionária, hoje, trabalha na Junta Militar. Não sei se ela trabalha mesmo, estou falando sobre o que li no Diário Oficial. Ela é professora, mas estava na Secretaria de Meio Ambiente, em desvio de função. Eu denunciei isso desta tribuna, e trocaram-na de setor. No lugar do prefeito, eu teria mandado essa funcionária embora. Ficou nitidamente claro que tudo o que ocorreu foi perseguição política. No final de tudo, graças a Deus, fui absolvido pela Justiça e também por esta Casa de Leis. Tive humildade de procurar quase todos os vereadores e entregar um documento, além de ter dito que, se eu estivesse errado, poderiam me cassar. Graças a Deus, os colegas leram, entenderam e não se envergonharam, porque eu não os decepcionei. Senhores, a nossa cidade está acabando, porque as empresas estão indo embora daqui. Parte da Cofril já foi embora e o restante também irá. Quando o Sr. Adelson veio aqui e disse que o Supermercado Casagrande estava indo embora de Cachoeiro, foram até a rádio dizer ao Parraro que eu é que havia convidado esse homem para vir a esta Casa. Não fui eu, não, mas, se fosse, que problema teria deixar um cidadão falar nesta Casa por dez minutos? Fizeram isso para o Parraro bater de novo em mim na rádio. Eu o conheço como uma pessoa do bem, e não do mal. O primo do dono do Casagrande disse que o que foi dito aqui era verdade, e, se for, aquele supermercado irá

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

embora de Cachoeiro. Precisamos ter respeito para com o povo cachoeirense, que está abandonado. Limpam mais ou menos as ruas do centro da cidade, mas não fazem nada nos outros bairros. Eu sempre disse que nunca usaria esta tribuna para dizer mentira. Na semana passada, recebi uma denúncia contra o prefeito e busquei a ajuda de um técnico em obras para ir até o local averiguar a situação. O prefeito e o secretário de Obras não estavam errados. Então, como oposição, seria injustiça da minha parte dizer que a obra estava errada, quando não estava. A planilha que estava junto da denúncia falava em 470 mil reais. O cara que mandou a denúncia enviou apenas a primeira planilha. Pedi ajuda a um perito, que trouxe a planilha real, fomos até a obra e verificamos que estava tudo certo. Eu acho bom quando a coisa funciona com honestidade. Quando recebemos uma denúncia, não vejo mal nenhum em apurá-la, se o prefeito não deve nada. Devemos dar uma resposta à sociedade cachoeirense e mostrar que não estamos aqui para brincadeira nem para negociar com ninguém. Fomos eleitos pelo povo para trabalhar por ele. Eu não vim para cá pedir bênção ao prefeito, não. Na semana passada, usei aqui um palavreado feio, que eu não deveria ter usado, mas precisei fazer isso, porque a minha comunidade está abandonada, o que me entristece muito. Sou candidato a vereador, porque penso em fazer o bem para as comunidades. Vereador Elias, digo-lhe que o pior problema do Prefeito Carlos Casteglione é a falta de articulação. Como disse o companheiro Amaral, as pessoas que estão com o prefeito não querem o bem dele. A obrigação de todos nós, vereadores, sindicado e demais cidadãos cachoeirenses é nos unir e fazer Cachoeiro sair desse problema sério em que se encontra. Por falta de conversa e de articulação política é que está dando esse monte de problema. Cachoeiro precisa mudar, pois já estamos em 2015. O Brasil foi descoberto há mais de quinhentos anos, mas continuamos na mesma situação de "quanto pior melhor". Isso é ruim para todo o povo. Há poucos dias, recebi da secretária a informação de que o passe escolar estava todo certinho e liberado, mas não estava, não. As crianças receberam um cartãozinho e, quando iam usar, pagavam a passagem ou acabavam indo a pé para a escola, e isso é a maior tristeza para mim. Estão mentindo para as pessoas. / **Aparteando Alexandre Valdo Maitan:** — Esta Casa aprovou a convocação da secretária de Educação para a sessão retrasada, mas ela enviou um ofício, dizendo que a comunicação chegou depois do dia da nossa reunião. Essa convocação foi exatamente para a secretária explicar o problema das crianças sem passe escolar. / **Luis Guimarães de Oliveira:** — Seria bom ela vir a esta Casa nos explicar sobre isso, pois, assim, não precisaríamos falar aqui e atrapalhar. Fico muito triste com a empresa de ônibus que roda na minha região, porque ela só quer faturar. No dia que a criança não tem um passe, tem que comer poeira e andar na lama. As aulas começaram em fevereiro, e o passe só foi liberado em maio, mas o dinheiro já estava depositado. O que será feito com o dinheiro que sobrou de fevereiro, março e abril? Quem vai receber isso? Para onde irá esse dinheiro? Eu sei que ele não pode ser devolvido. São essas coisas que atrapalham a administração do Prefeito Casteglione. Eu não desejo mal para ele. O prefeito sempre disse que quer transparência, apesar de o Portal da Transparência da prefeitura só ter informações de julho de 2014 para

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

trás. Não sabemos quem está trabalhando na prefeitura hoje. Eu sei de parte das pessoas que trabalham lá, porque tenho o cuidado de ler o Diário Oficial todos os dias. Não constar informações atualizadas no Portal da Transparência é crime de responsabilidade, e isso deve ser apurado. Tudo o que peço é que a prefeitura se organize e trabalhe com transparência, mostrando a verdade, pois, assim, não será preciso cobrar desta tribuna. O meu partido é do Democratas, e não tenho nenhuma preocupação, porque não devo nada mais a ninguém. Se eu devia, já paguei e estou com a minha consciência tranquila e limpa. Repito que não vim para esta Casa pedir bênção a ninguém. A única pessoa na Câmara que peço bênção é para o Juarez, que é meu amigo, me ensinou muito e merece o respeito de cada um aqui. O Juarez deu a sua vida por esta cidade, lutou pela Câmara e fica meio abandonado. As pessoas pensam que o Juarez morreu, mas ele está muito vivo. Por isso, digo que a Juarez eu peço bênção; aos outros, respeito. Enquanto não respeitarem o povo de Cachoeiro, vou sempre bater de frente com eles. Vereador Alexandre, sempre digo a V. Ex.ª que luto pelas nossas comunidades, porque essa é a nossa obrigação. Quero que V. Ex.ª me ajude em Córrego dos Monos e vou lhe ajudar em Itaoca. Se formos ao Bairro Aeroporto, por exemplo, veremos tudo bagunçado e sujo; no Boa Vista, está tudo quebrado. Fazem uma quadra bonita, mas do lado de baixo há um posto de saúde cheio de mato, sujo e abandonado. Todos veem aquilo, mas não dizem nada, porque parece que têm medo. Estou fazendo o meu trabalho, andando, fotografando e avisando para o bem, e não para o mal. Todas as vezes que eu for averiguar uma obra e ela estiver correta, subirei nesta tribuna para dizer isso, pois quando eu pegar uma errada também falarei aqui. Abriram uma comissão contra mim muito rapidamente, tudo foi apurado e já terminou. Agora, vamos ficar chupando o dedo? Não daremos uma resposta ao povo de Cachoeiro com relação a essa denúncia? Precisamos fazer isso. O nosso povo precisa de uma decisão, independente de quem fez a denúncia. O Jonathan é um homem do bem, e foi ele quem apresentou a denúncia. Se ele não fosse do bem, estaria na cadeia. A denúncia foi feita dentro desta Casa, e não podemos achar que está tudo certo, se não está. No final, se as coisas estiverem certinhas, bateremos palmas, e o povo ficará satisfeito conosco, pois teremos cumprido com a nossa obrigação. Agora, se não der em nada, quando chegar outra denúncia à Câmara, digo que nem virei aqui no dia em que ela for votada ou sairei da sessão, pois verei que não querem apurar nada. Eu recebo 4 mil e 900 reais por mês, que é um ótimo salário, e acho que devemos trabalhar e dar retorno ao povo. O povo desta cidade me adotou há vinte e quatro anos, me carregou no colo e me deu três mandatos. Eu perdi duas eleições, mas fiquei feliz, porque fui um dos candidatos mais votados. / **Aparteando Carlos Renato Lino (Presidente em exercício):** — Vereador Luisinho, tenho grande carinho e respeito por V. Ex.ª, desde que fomos colegas de Câmara, na primeira vez em que nos elegemos. Ouvi atentamente V. Ex.ª e refleti muito. Em 2008, o ex-prefeito Roberto Valadão foi afastado da prefeitura, saiu como um mau administrador e perdeu o mandato. Depois, o juiz disse que ele não havia feito nada de errado. V. Ex.ª mesmo passou por momentos difíceis na Câmara, inclusive pediram a sua cassação. Se nós tivéssemos acompanhado as denúncias, teríamos

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

cassado V. Ex.ª, mas não fizemos isso. A Justiça investigou e constatou que as denúncias contra o colega eram infundadas, e V. Ex.ª foi absolvido. A denúncia contra o prefeito já está pedindo o afastamento dele. Não tenho muita experiência em casos como esse, mas acho que as coisas deveriam ser feitas de forma diferente. Se tivéssemos cassado V. Ex.ª, e o juiz o absolvesse, como ficaria a sua situação? O colega retornaria a esta Casa ou não? / **Luis Guimarães de Oliveira:** — Com certeza, eu retornaria a esta Casa. Respeito o Vereador Carlos Renato, não porque ele votou a meu favor, mas porque foi justo, lendo a denúncia contra mim. Na tentativa de me cassarem, houve uma apuração dos fatos. Acho que o prefeito não ficaria triste se fosse feita a apuração dos fatos. Se no final de tudo ficasse constatado que o prefeito não fez nada de errado, ele poderia vir aqui e dizer que estava certo. Assim, o telhado ficaria limpo e passaria a não ser mais de vidro. Não estou aqui para dizer se o prefeito deve ser cassado ou afastado, mas os fatos precisam ser apurados. O artigo 5º do Decreto-Lei 201/1967 diz o seguinte: "Recebida a denúncia, deve ser lida, aprovada ou não". Se a denúncia for aprovada, vamos abrir a comissão, que será composta por três vereadores, sendo pelo menos um da oposição. É isso o que devemos fazer para que tudo fique transparente e não haja mais dúvidas. Se o prefeito estiver certo, direi que ele está certo. Sou da oposição, mas não desonesto. Eu não agiria de forma covarde. Digo a todos que o meu nome já foi pregado em uma cruz e colocado em um poste pelo PT. Eu não tive medo, porque o que o sindicato queria estava errado. Votei aquilo que era certo e que o povo precisava. As pessoas trabalhavam em supermercados aos domingos e recebiam 16 reais, e eu não sei o que o sindicato fazia com o resto. Foi isso o que entendi no momento. Pagaram um imbecil para ir até Córrego dos Monos entregar papeis e pregar cartazes nos postes. Eu devo tomar minha posição, sabendo que posso errar e também acertar. No dia em que eu errar, serei humilde para chegar aqui e pedir desculpas ao povo de Cachoeiro. De repente, errei, porque não li; por isso, gosto de votar o que tenho conhecimento. Mesmo não sendo advogado, conheço o Decreto-Lei 201/1967 de cor e salteado, porque participei de três processos de cassação: de um vereador, de uma vereadora e do meu. Fui relator de uma comissão, e foi aí que começou a perseguição comigo, porque fui honesto. Não fui eu que condenei a ex-vereadora Arlete Brito, e sim os vereadores que estavam nesta Casa, naquela época, porque o meu voto era apenas um; porém, colocaram a canga toda nas minhas costas, porque eu entendi que a denúncia contra ela era verídica. Eu fiz o meu papel, como os outros vereadores fizeram o deles. Devemos apurar a denúncia e, se não for dessa vez, vamos vigiar mais de perto. Precisamos cumprir as nossas obrigações. Repito que ganhamos muito bem para trabalhar, e é isso o que devemos fazer. Vamos tentar mudar a política em Cachoeiro, já que no Brasil não conseguiremos. Um beija-flor sozinho não consegue apagar um incêndio, mas, se ele tiver boa vontade, pelo menos tentará. Com uma gota aqui e outra ali, ele terá algum resultado. Acho que um vereador só faz verão, dependendo apenas do tom de voz e da honestidade dele, subindo nesta tribuna para dizer a verdade, e não para mentir nem fazer politicagem. Eu não concordo nem aceito isso. Vou cumprir o meu mandato e, querendo ou não, serei candidato

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

novamente, mesmo que eu só tenha o meu voto. É o povo que vai decidir quem voltará para esta Casa. Não sei se o Jonathan está aqui, mas quero dizer que não ligo muito para esse negócio de "xiszinho", porque já levei um grandão. O que você colocou é muito pequeno, e ninguém vai ver. Peço que os vereadores tenham cuidado e olhem com muita atenção todo o processo. Seria interessante interrompermos a sessão para conversarmos sobre a denúncia. O Vereador Amaral é o líder do meu partido e ele já declarou o meu voto aqui. / **Aparteando Carlos Renato Lino (Presidente em exercício):** — O que faço para as pessoas e gostaria que elas fizessem para mim é ter respeito. Eu respeito desde uma criança de um ano até um senhor de cem anos. Gostaria que as pessoas me respeitassem como eu as respeito. / **Luis Guimarães de Oliveira:** — Vereador Ratinho, sou um representante do povo como V. Ex.ª. As pessoas que estão aqui vão me compreender, e peço que me ouçam. Quero pedir desculpas ao Vereador Ratinho, esclarecendo que o ocorrido aqui agora, com essas vaias, foi a manifestação do povo, que não aguenta mais essa situação. Ninguém está contra V. Ex.ª, e tenho certeza de que o respeitam. Vereador Ratinho, V. Ex.ª não merece ser destratado, porque é uma pessoa humilde e trata a todos com carinho. Oro a Deus para que Ele dê vida e saúde a V. Ex.ª, sendo mais uma vez representante do povo de Pacotuba nesta Casa. Agradeço as pessoas por terem me ouvido e concordado com o meu pedido de desculpas ao Vereador Ratinho. Muito obrigado! / **David Alberto Lóss, levantando questão de ordem:** — Senhor presidente em exercício, gostaria que fosse estabelecido o rito, pois estamos no Grande Expediente, e não debatendo a denúncia. Se isso não for definido, a sessão vai virar uma grande confusão. Gostaria que o Presidente Júlio assumisse a sua cadeira para estabelecer o rito a ser cumprido. / **José Carlos Amaral, levantando questão de ordem:** — O Regimento Interno diz que, desde que a matéria é lida, os vereadores podem falar sobre ela. / **David Alberto Lóss:** — Estou alertando por causa do tempo. / **José Carlos Amaral:** — Boa-tarde a todos! Hoje, não estamos discutindo a cassação de ninguém. Não foi dito aqui que vamos cassar o prefeito. Segundo o parecer jurídico desta Casa de Leis, será aberta uma comissão processante, e os vereadores terão noventa dias para apurar os fatos. Depois desse tempo, pode-se pedir ou não o afastamento do prefeito. Hoje, ninguém vai afastar o prefeito, porque ele tem direito a ampla defesa. Há pouco, várias pessoas e jornalistas me ligaram perguntando se eu iria votar a favor do afastamento o prefeito. Vamos apurar a denúncia feita pelo Jonathan. Nós não lemos a denúncia na íntegra, e, se a comissão processante for aberta, todos os vereadores terão acesso a ela. A partir do encerramento da comissão, os vereadores votarão a favor ou contra o afastamento do prefeito. Estou dizendo isso para que as pessoas não pensem que já vão colocar o Abel como prefeito de Cachoeiro. Vamos iniciar a apuração da denúncia; por isso, devemos ter muito cuidado com o que falamos. Será bom para a Câmara apurar os fatos, pois, se o prefeito não deve nada, como disse o seu líder e o seu advogado, isso ficará provado. Se não for aprovada a abertura da comissão processante para apurar a denúncia, vão pairar dúvidas no ar, o que pode gerar especulação por muito tempo. O certo é apurar, se deve, vai pagar; se não deve, ficará tudo certo. Ninguém será julgado aqui hoje,

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

pois teremos noventa dias para apurar os fatos. Muito obrigado! / **Rodrigo Pereira Costa:** — Boa-tarde a todos! Como presidente da Comissão de Saúde desta Casa de Leis, quero falar sobre a minha preocupação quanto a alguns imbróglios que vêm ocorrendo com a marcação de consultas no CRE. Essas consultas estão sendo marcadas, através de um acordo feito entre as Secretarias Estadual e a Municipal de Saúde. Recentemente, acompanhei duas situações na mídia, o que me deixou ainda mais preocupado. Uma delas foi o caso de uma senhora que está na fila há dois anos, aguardando uma consulta com um cardiologista; outra, foi a marcação de consultas para o feriado, o que envolveu vários Municípios da Região Sul do Estado, e não só Cachoeiro. A população foi até o CRE com agenda marcada, mas o órgão estava de portas fechadas. Vou perguntar ao secretário Municipal de Saúde se existe parceria entre o Estado e o Município. Quem criou essa parceria? Por que a dificuldade para controlar as consultas? Não podemos aceitar que haja pessoas na fila, esperando há mais de dois anos por uma consulta e que muitos venham a Cachoeiro com consultas agendadas, mas encontram o CRE com as portas fechadas. Temos debatido muito esse assunto aqui e queremos fortalecer esse debate, convidando o secretário Municipal de Saúde para uma audiência pública com o intuito de ajudar a acertar toda essa questão. Não dá mais para ouvir o clamor do povo com relação às consultas e ver essas situações ocorrendo entre as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde. O Governo do Estado tomou posse já cortando gastos, e o CRE tem grande dificuldade quanto às especialidades, inclusive não existem médicos atendendo em muitas delas. O CRE atende a todo o Sul do Espírito Santo, e a demanda é gigantesca. Vamos propor a realização de audiência pública para debater a situação do CRE, tentando entender de onde surgiu esse acordo para que as consultas fossem marcadas nas unidades de saúde. O que pode ser feito para qualificar o atendimento? O Estado deve assumir a sua responsabilidade, que é a saúde secundária, as especialidades, cabendo ao Município prestar à população a atenção básica de saúde, o PSF. As consultas de especialidades são um serviço prestado pelo Estado, que é quem deveria agendá-las. Com as consultas sendo realizadas nas unidades de saúde, acaba ficando essa confusão, esse overbook de marcação de consultas, causando sofrimento às pessoas. Com a realização da audiência pública, quem vai ganhar é o povo de Cachoeiro, que está cansado de ficar na fila, aguardando anos por um consulta com especialista, a exemplo de cardiologista, psiquiatra e neurologista. Precisamos trabalhar para que a nossa população seja atendida com qualidade nas consultas com especialistas. Senhores, quero prestar contas sobre a audiência pública realizada para discutir a saúde mental em Cachoeiro, assunto que a nossa Comissão de Saúde tem debatido exaustivamente. O Município já preparou um plano para a saúde mental, inclusive participamos da apresentação do mesmo, que ocorreu na semana passada. Tal plano vai amenizar o sofrimento das famílias que tinham algum parente internado na Clínica Santa Isabel e, devido à redução do número de leitos, tiveram alta. Esse plano vai ajudar as famílias a cuidarem de seus entes queridos de forma qualificada, visto que pessoas com problema psiquiátrico são agitadas e dão muito trabalho. Trouxemos para participar da nossa audiência pública representantes do Estado, do

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Município, da Defensoria Pública e os vereadores, ocasião em que foram pactuadas algumas metas que estão sendo alcançadas e cumpridas. Estamos começando a engatinhar para a construção de uma política de saúde mental de qualidade em Cachoeiro. Depois que esse plano de saúde mental estiver completo, como presidente da Comissão de Saúde, eu me comprometi a conversar com os deputados estaduais a fim de buscar recursos, pois essa é uma política que demanda dinheiro. Se não houver recursos, a política de saúde mental não poderá ser implementada em Cachoeiro. O Município dará retorno com ambulatórios e consultas. Se não me engano, foi aumentada na rede básica a oferta de consultas para psiquiatras nas unidades de saúde, com vistas a acompanhar os pacientes que tiveram alta da clínica. Esse é um ponto positivo, porque é difícil conseguir uma consulta psiquiátrica no CRE. / **Aparteando Delandi Pereira Macedo:** — Com relação ao plano de saúde mental, deveríamos lutar no sentido de colocar em prática a proposta que a Comissão de Saúde fez na audiência pública para que seja aumentado o número de psiquiatras no CRE, já que o Governo do Estado fez a contratação de diversos médicos. A falta do psiquiatra é um grande problema, pois as pessoas precisam de tratamento, mas não conseguem o médico e, consequentemente, as receitas para os remédios, que são controlados. Aí, os problemas só vão aumentando. / **Rodrigo Pereira Costa:** — Esse tipo de medicamento não é comprado sem receita. / **Aparteando Delandi Pereira Macedo:** — A Comissão de Saúde deveria pressionar o Governo do Estado para que oferte na Região Sul pelo menos mais três psiquiatras, conforme proposta estabelecida na audiência pública. / **Rodrigo Pereira Costa:** — Dentro do plano de saúde mental, existe um tópico que cobra do Estado o aumento do número de profissionais psiquiatras no CRE. Parece que já foram contratados dois psiquiatras pela rede básica para dar suporte aos pacientes que estão recebendo alta da clínica. Repito que a Comissão de Saúde vai realizar a audiência pública, e queremos entender melhor o acordo que existe entre o Município e o Estado com relação às consultas do CRE. O Estado oferta as consultas, mas é o Município que as marca. Se o serviço é prestado pelo Estado, é ele que deve dar suporte na marcação das consultas. A população precisa muito do atendimento de especialidades no CRE, consultas que devem ser ofertadas no prazo de acordo com a necessidade. Que Deus nos abençoe. Muito obrigado! / **Carlos Renato Lino (Presidente em exercício):** — Quero parabenizar uma pessoa que me mandou um bilhete, dizendo o seguinte: "Por favor, peça silêncio, pois quero ouvir os vereadores falarem". Quando os vereadores estiverem usando a tribuna, peço que os demais colegas evitem conversar, pois há pessoas interessadas em ouvir o que está sendo dito aqui. / **Elias de Souza:** — Boa-tarde a todos! Quero discorrer sobre a denúncia e, talvez, eu não fale mais na discussão da mesma. Vou reafirmar as palavras do Vereador Amaral, pois realmente trabalhamos muito e apuramos várias situações no governo de ex-prefeito Valadão. Penso que nunca houve tantas comissões especiais de investigação como na época de Valadão. O Regimento Interno foi usado, e realizamos a função que competia à Câmara. Com relação a essa denúncia lida agora, como disse o Vereador Amaral, ninguém aqui vai afastar o prefeito, até porque não seria

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

competência da Câmara fazer isso nessas condições. O Vereador Amaral falou também do prazo de noventa dias, e o parecer jurídico diz o contrário. Alguém falou aqui sobre investigar, mas o objeto da denúncia do Professor Jonathan se baseia exatamente naquilo que a Polícia Federal, o Ministério Público e o Poder Judiciário já investigaram, inclusive com quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal de dezenas de testemunhas dentro do processo. Isso já está definido pela Justiça, e é claro que o prefeito vai fazer a sua defesa e apresentar os recursos que lhe couber. Tanto o juiz de primeira instância, o Dr. Robson, quanto os desembargadores da segunda instância, em momento algum falam em afastar ou cassar o prefeito. A Polícia Federal tem vários instrumentos de investigação, muito mais do que esta Casa tem para averiguar a administração pública. Como conversei com o Vereador David, creio que poderia até caber uma comissão especial de investigação. Esta Casa é o fórum para discutir uma comissão especial de investigação, apesar de já haver nos autos da denúncia toda a documentação necessária para chegarmos até onde o Poder Judiciário chegou. Muitos dos senhores e das senhoras presentes aqui estão achando que o prefeito já seria afastado por um processo de impeachment, mas isso é mentira, não pode nem vai acontecer. Vou ler o parecer desta Casa, o que já foi pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, que diz o seguinte: "O Supremo Tribunal Federal encerrou a questão, condição da recentíssima súmula vinculante número 46, de 17/04/2015, com força de ato normativo de lei que determina que a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de competência privativa da União". Nós poderíamos estar trabalhando em cima do Decreto-Lei 201, a princípio, investigando, e não já falando em afastamento do prefeito, como está claro no panfleto distribuído pela cidade: "Impeachment já!" Essa é uma forma de enganar a todos, pois não é assim que as coisas acontecem. Esta Casa, de forma constitucional, não tem como afastar o prefeito hoje. Só se afasta o prefeito, através de uma comissão especial de inquérito apurada e decidida, mas não devido a essa denúncia. Nós não vamos fazer isso. Esta Casa tem responsabilidade, e vamos trabalhar em cima daquilo que é certo. Hoje, já fiquei triste, ao chegar a uma reunião, onde iríamos conversar e discutir sobre essa denúncia, o que é legítimo a qualquer vereador, quando o Professor Jonathan me disse: "Estou aqui para ver quantos vereadores o prefeito vai comprar". Eu me senti constrangido com essa colocação. Sinceramente, isso é uma falta de respeito para com todos os dezenove vereadores. Eu disse: "Jonathan, tenho certeza de que vereador nenhum está à venda, e o prefeito não virá aqui comprar ninguém". Senhor presidente, peço que a minha fala seja garantida. / **Carlos Renato Lino (Presidente em exercício):** — Peço aos presentes no auditório que respeitem o vereador que está usando a tribuna. Não sei se os senhores e senhoras perceberam que solicitei aos vereadores que não conversassem, e eles atenderam ao meu pedido. Então, peço-lhes que também respeitem os vereadores, pois, se continuarem a agir dessa forma, suspenderei a sessão. / **Elias de Souza:** — Os dezenove vereadores têm responsabilidade, pois fomos eleitos com os votos dos senhores e das senhoras presentes aqui. Não sei se algum de vocês votou em mim, mas todos sabem do meu compromisso e da minha

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

responsabilidade, assim como a dos outros colegas vereadores. / **Carlos Renato Lino (Presidente em exercício):** — Vou suspender a sessão por tempo indeterminado. / A sessão foi reaberta às 16:45 horas. / **Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente):** — Peço educação e tranquilidade a todos, porque a Câmara de Vereadores sempre deu oportunidade às pessoas de se pronunciarem, nunca cortando a fala de ninguém. Esta Casa é democrática. O Presidente do Sindicato, o Sr. Jonathan, sabe que nunca cortei a fala de ninguém. Assim, espero que a sessão possa transcorrer de forma tranquila, evitando danos tanto para a Casa quanto para o público presente. / **Elias de Souza:** — Eu perdi o ritmo e vou conceder aparte ao Vereador Luisinho. / **Aparteando Luis Guimarães de Oliveira:** — Eu disse da tribuna que quero ver a apuração dos fatos. Em nenhum momento falei sobre afastamento ou cassação do prefeito. Gostaria de saber se vamos discutir a denúncia, que está na pasta vermelha, ou o panfleto, que eu nem li. Vereador Elias, V. Ex.ª falou sobre o panfleto que pede não sei o quê, e eu não entendi. Nós vamos votar o quê? / **Elias de Souza:** — A convocação das pessoas de bem que estão aqui foi feita através deste panfleto, que fala em impeachment do prefeito. / **Aparteando Luis Guimarães de Oliveira:** — Aqui está falando em afastamento. Eu não havia visto isso. / **Elias de Souza:** — Vamos respeitar o direito de todos. Não sei se é o sindicato ou o cidadão Jonathan quem está falando. Ele assume dupla personalidade. Quero falar a respeito de contratos que estão relacionados na denúncia. Há um Termo de Ajuste de Conduta que fala sobre o afastamento de duzentos servidores da saúde. O grande problema é que alguns desses servidores, como os agentes de saúde e de endemias e os do PSF, são contratados, através de um programa do Governo Federal. A Secretaria de Saúde deve ter mais de quinhentos servidores contratados. Como afastar esses servidores? Diminuindo ou deixando de oferecer os serviços prestados por eles à população? Esse é um dos pontos que ainda serão discutidos, inclusive na Justiça. Outro grande problema é na educação, onde há muitos professores contratados como DT's – designação temporária. Creio que nenhum Município no país conseguiu resolver o problema dos DT's, além disso, há também os cargos comissionados. Quando o nosso partido tomou posse em Cachoeiro, em 2009, o Município tinha mil e quatrocentos comissionados. O Prefeito Casteglione reduziu esse número em 50%, e não foram votados projetos de lei criando mais cargos comissionados. Lembro que, dos setecentos cargos comissionados existentes, nem todos foram nomeados. Essa situação será contestada, caso se torne uma questão judicial. Até então, isso ainda é um TAC, Termo de Ajuste de Conduta. Encerro, deixando claro que toda denúncia deve ser apurada; porém, volto a frisar que, nessa linha de raciocínio da denúncia protocolada hoje, não acredito que a Câmara tenha mais instrumentos para investigar do que o Ministério Público e a Polícia Federal. Não quero desmerecer esta Casa nem o nosso trabalho. Respeito o povo que está aqui, mas nós não temos competência jurídica para afastar o prefeito de imediato. Muito obrigado! / **Delandi Pereira Macedo:** — Boa-tarde a todos! Hoje, o plenário está lotado, e isso é muito bom, porque a participação popular é sempre importante. Não vou emitir muitos pareceres em relação ao processo que será votado pela Câmara, até porque abrir uma

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

comissão processante e afastar o prefeito de imediato eu não acredito que seja o melhor caminho. Entretanto, acho que esta Casa não pode abrir mão de investigar qualquer ato, seja do Executivo ou dos próprios vereadores, como fizemos aqui com relação ao colega Luisinho. Eu votei a favor da abertura da comissão para investigar o companheiro Luisinho, assim como a maioria dos vereadores votou, e tudo foi investigado, sendo que, ao final, votei contra a cassação do mandato dele. Se uma comissão processante for aberta hoje, o prefeito deverá ser afastado imediatamente, e acho que ele deve ter a oportunidade de defesa nesta Casa de Leis. Não sei que caminho esta Casa poderia tomar, em vez de abrir uma comissão processante. Talvez, possa ser aberta uma comissão especial de inquérito para investigar essa situação, pois, assim, a Câmara cumpriria o seu papel. Esta Casa deve agir dessa forma, pois ganhamos muito bem para trabalhar, como já disse o Vereador Luisinho. Depois das investigações e do relatório pronto, decidiremos se vamos ou não pedir a cassação do prefeito. / **Aparteando José Carlos Amaral:** — Os juristas estão dizendo que a Câmara não tem esse poder neste momento; então, acho que o presidente poderia suspender a sessão por alguns minutos para formarmos uma comissão de inquérito para apurar a denúncia do Jonathan. São necessárias sete assinaturas para a abertura de uma comissão de inquérito, cujo prazo é de noventa dias. Esse é um direito da Câmara Municipal. Todos sabem que votarei a favor para que os fatos sejam apurados, mas não podemos "chover no molhado". Tenho certeza de que a maioria dos vereadores não vai votar a favor das coisas como estão na denúncia. Então, é melhor formar uma comissão para que os fatos constantes da denúncia sejam apurados, com esta Casa tendo o direito de fazer a sua investigação. O meu voto será a favor do que está na denúncia, pois não posso votar contra o que já denunciei aqui. Estou apenas fazendo uma sugestão para que a Câmara tenha poder de legislar em cima do que consta da denúncia. / **Delandi Pereira Macedo:** — Gostaria de dizer que recebemos um convite para a apresentação do diagnóstico do Plano Municipal de Educação, PME, e a respectiva minuta do projeto de lei, o que ocorrerá no gabinete do prefeito. Acho que deveríamos receber nesta Casa a secretária de Educação e os membros da comissão responsável por esse plano para que possam nos explicar sobre o PME. É muito importante acompanharmos esse Plano Municipal de Educação, que dará a diretriz de como será o procedimento no setor de educação no Município de Cachoeiro de Itapemirim. Devemos ficar muito atentos quanto a alguns pontos desse plano. Existe, por exemplo, uma diretriz no Plano Nacional de Educação para que seja debatida e implantada em nosso país a discussão no tange à ideologia de gênero. É importantíssimo acompanharmos essa questão de perto, porque há uma nova ideologia que está sendo implantada mundialmente e que pode desqualificar a família brasileira e as crianças. A discussão da ideologia de gênero tem a intenção de afirmar que ninguém nasce homem ou mulher, e sim que cada um deve construir a sua própria identidade, ou seja, o seu gênero ao longo da vida. O que significa gênero? É a construção pessoal auto definida de que ninguém deveria ser identificado como homem ou mulher, mas teria que inventar a sua própria identidade, o que ela quer ser quando crescer. Então, não deveria ser feita a definição

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

de gênero quando a criança nasce ou quando é inserida no contexto escolar. Estou lendo isso em uma cartilha que está sendo publicada em nível nacional. A escola é um berço de ensinamento para forjar o caráter das nossas crianças, e precisamos ter uma base fundamental para elas. Isso quer dizer que, para algumas pessoas, ser homem ou mulher é um papel que cada um representa. Para essas pessoas, cada um deve inventar sua própria personalidade como quiser, definindo o que quer ser. Não querem que a criança seja definida como homem ou mulher pelo órgão sexual de cada uma, e sim pelo que ela quer ser quando crescer. É importante saber se o nosso Município está seguindo essa orientação nacional ou não e se isso vai ser implantado aqui. Essa é apenas uma das questões, pois existem várias outras que precisamos acompanhar e debater. É preciso aprender a definir o que queremos para o nosso Município. Senhores, o que queremos em nossas escolas municipais? Tudo isso passa por esta Casa de Leis. Então, gostaria de convidar a secretária de Educação para vir a esta Casa fazer uma explanação sobre o Plano Municipal de Educação, que virá como projeto de lei para votarmos aqui. Precisamos entender o que votaremos para não nos arrependermos mais tarde. / **Aparteando David Alberto Lóss:** — Eu faço parte do fórum de educação e, há um ano e meio, estamos discutindo o Plano Municipal de Educação. Amanhã, dia 10/06, às 15:00 horas, no plenário da Câmara, a secretária de Educação vai apresentar o Plano Municipal de Educação e o documento final. Futuramente, serão organizadas audiências públicas. A reunião marcada pelo prefeito é outra coisa. / **Delandi Pereira Macedo:** — A reunião com o prefeito está marcada para o dia 11/06, às 10:00 horas. / **Aparteando David Alberto Lóss:** — O documento final será encaminhado ao prefeito, e há um prazo nacional para que o projeto seja aprovado. Estou preocupado com esse prazo final, embora há a boa notícia de que Cachoeiro é um dos primeiros Municípios do Espírito Santo e do Brasil a ter o Plano Municipal de Educação pronto, graças a Deus. Quando formos conversar com o prefeito, ele já terá total conhecimento do plano, que é bastante avançado. Não posso responder sobre a dúvida do Vereador Delandi e preciso reler o plano, pois pode haver algo nas entrelinhas. Quero convidar os vereadores e o público presente para virem aqui, amanhã, às 15:00 horas, quando será apresentado o Plano Municipal de Educação. / **Delandi Pereira Macedo:** — Se não me engano, o prazo final para a aprovação do Plano Municipal de Educação é no final de junho. / **Aparteando David Alberto Lóss:** — Exatamente. Se o plano não for aprovado, o Município não receberá verba. / **Delandi Pereira Macedo:** — Gostaria de saber até quando poderemos debater esse plano. Amanhã, será apresentado o relatório final e, na quinta-feira, a minuta do projeto vai ser entregue ao prefeito. Então, o projeto virá para esta Casa, na próxima terça-feira, já para ser votado. / **Aparteando David Alberto Lóss:** — Isso não pode acontecer. Haverá sessão até o dia 14/07, e poderemos rever esse prazo. / **Delandi Pereira Macedo:** — É importante que os colegas vereadores fiquem atentos a essa questão. Muito obrigado! / **David Alberto Lóss:** — Boa-tarde a todos! Nasci em 1945 e terminei a minha primeira faculdade aos vinte e dois anos, quando o Governo Federal instituiu o Decreto-Lei 201/1967. Eu me recuso a votar qualquer matéria amparada por esse decreto, que é da época

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

da ditadura mais bárbara que já vi. Eu tinha vinte e dois e vivi intensamente aquele momento. É claro que quero saber se o prefeito fez algo de errado. Não tenho nenhum cargo nem funcionário na prefeitura. Podem procurar, pois, se eu tiver um funcionário na prefeitura, pagarei à pessoa o salário dela dobrado. Não devo absolutamente nada ao Prefeito Casteglione, nem ele me deve. Jamais vou me vender por qualquer trocado, é preciso muito dinheiro. Toda pessoa tem o seu preço, não tem? O meu é tão alto que desapareceria do Brasil, porque eu teria vergonha de olhar para qualquer pessoa. Não sei quem é o advogado do Professor Jonathan, do sindicato. Eu sou advogado, trabalhei muito na área criminal e fiz parte do Conselho Penitenciário. Colegas vereadores estavam preocupados com a possibilidade de muita gente estar aqui hoje e quanto às vaias que poderiam ocorrer. Lembro que Juscelino Kubitschek disse o seguinte: "Feliz o povo que pode vaiar o seu presidente". Não tenho nada contra a vaia. Nelson Rodrigues dizia que a vaia é o aplauso dos desanimados. A Câmara não pode agir sob pressão, pois este é um poder livre. O Legislativo é o primeiro Poder, e não o Executivo nem o Judiciário. O meu partido, o PDT, não fechou questão sobre esse assunto. Eu e o Vereador Maitan estivemos em Vitória conversando sobre essa questão com o Deputado Federal Vidigal, o mais votado do Espírito Santo, e com o Deputado Estadual Da Vitória. Eu posso votar de uma forma; o Vereador Maitan, de outra. O PDT é livre, porque não está na base do governo; por isso, não tenho receio do que vou falar aqui. Eu não voto politicamente. Quando o Vereador Luisinho estava sendo investigado, disse que duvidava de que ele seria condenado, de acordo com o que estava no processo, pois não havia elementos para isso, e foi o que aconteceu. Eu defendi o ex-prefeito Valadão, porque fui contra aquela agressão que ele sofreu, quando foi defenestrado da prefeitura; depois, foi considerado inocente. A ditadura julgava a pessoa culpada sem lhe dar o direito de defesa. Ninguém gostaria de ser julgado dessa forma. Se o prefeito errou, ele deve pagar, mas não pode ser afastado sumariamente da prefeitura. Digo que sempre votarei contra esse tipo de coisa, seja em relação a vereador ou a prefeito. Todas as pessoas têm o direito de se defender. Prender é a última coisa que se faz com uma pessoa. Direito não é como matemática, onde dois mais dois são quatro, pois existem as interpretações. Infelizmente, sou obrigado a rejeitar o que o Professor Jonathan está pedindo na denúncia, que é o afastamento do prefeito. Esse pedido prejudica os outros quesitos que estão na denúncia. Só há um pedido que pode ser aproveitado nesse documento, que é a investigação dos fatos, através de uma comissão. Em minha opinião, é isso o que a Câmara deve fazer. A súmula vinculante do mês de março de 2015 tira esse poder das Câmaras, comprometendo o artigo 73 do nosso Regimento Interno. O Governo Federal chama para si o direito de resolver essas questões em nível municipal. A Câmara não pode ser omissa, se há alguma coisa errada no Município. Quem colocou o Prefeito Casteglione no poder? Foi o povo de Cachoeiro. Quem pode tirar o prefeito do poder? O povo. Ele foi prefeito pela primeira vez, e o povo o reelegeu. Apesar de representar o povo, com os meus oitocentos e poucos votos, eu não me sinto autorizado a afastar sumariamente um prefeito, que teve mais de cinquenta e um mil votos. Como eu já disse, eu

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

não devo nada ao prefeito e estou livre, mas o papel do vereador é saber o que está acontecendo. Acho que essa denúncia poderia ter provas emprestadas, que deveriam estar aqui, mas remete a que as mesmas sejam procuradas no Tribunal. Se vamos investigar, o presidente da Câmara pode se comprometer em buscar essas provas, porque precisaremos delas. A condenação do prefeito foi feita por uma turma, composta por três desembargadores. Isso ainda vai para o Tribunal Pleno se manifestar. Não quero fazer a defesa do Prefeito Casteglione e estou falando sobre a lógica jurídica, já que não voto politicamente. Se isso desagrada, vou desagradar. Quando Cristo foi crucificado, havia gente contra e também a favor Dele. Nunca haverá unanimidade, que, como diz Nelson Rodrigues, é burra. Votarei de acordo com a minha consciência, e não politicamente. Pode-se até votar politicamente, mas o Judiciário vai consertar depois. O prefeito pode ser cassado agora, mas ele terá seus advogados que podem dizer que a Câmara agiu ao arrepio da lei. Não acredito que vereador aqui vai se vender. Estou disposto a ajudar naquilo que puder para que haja uma investigação. Um cara é preso em flagrante por ter cometido um assassinato, um homicídio doloso; então, o juiz, ao se convencer de todas as provas, já tendo ouvido as testemunhas e o promotor, concluída a parte de instrução criminal, manda soltá-lo, porque ninguém mais vai interferir nos documentos. Eu, como advogado, já requeri esse tipo de coisa. O juiz solta o preso para que ele aguarde o julgamento no Tribunal do Júri, que será feito por sete jurados. Que sentido há em afastar o prefeito agora? Ele não tem a mínima condição de interferir em nenhuma prova, já que o processo está pronto. Roubar é uma coisa seríssima e está virando uma cultura brasileira. Estou apavorado com o que está ocorrendo no Brasil. Se está roubando, deve ser punido mesmo. Pior ainda é roubar o dinheiro do povo. É quase crime de lesa Município, e não lesa Pátria. Sinceramente, não me sinto confortável em afastar sumariamente o Prefeito Casteglione ou qualquer outra pessoa, já que não votei contra o Vereador Luisinho nem nunca votaria. Há três Poderes: o Executivo, o Judiciário e o Legislativo, e cada um tem a sua função. Se cabe ao Judiciário julgar, que ele julgue. Por que o Legislativo é que tem que julgar? Aliás, existe no Poder Executivo o chamado contencioso e administrativo, que permite julgar um funcionário público por ser faltoso ou ter cometido algum delito. Há culpa e dolo, e, pelo que li, está sendo atribuída ao Prefeito Casteglione a culpa. Cada vereador tem a sua consciência para votar, mas gostaria que fosse feita uma investigação. Muito obrigado! / **Leonardo Pacheco Pontes:** — Boa-tarde a todos! Na justificativa de voto falarei sobre tudo o que está sendo pautado nesta Casa hoje. A princípio, quero reverenciar as posições dos vereadores que não se deixaram pressionar. Houve pressão, e fizeram até tabela como a da copa do mundo para ser guardada para 2016. O jogo é jogado; lambari, pescado. Quero reverenciar a posição dos vereadores ditos de oposição, Amaral e Luisinho, e até do David que, às vezes, é tachado de oposição Esses colegas são de oposição, mas não a qualquer preço nem indo contra as suas consciências no que tange a essa denúncia. Os dezenove vereadores desta Casa de Leis representam uma porcentagem enorme dos cidadãos cachoeirenses. Nós, vereadores, temos um documento que nos fez representantes do povo de Cachoeiro, e isso

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

ninguém nos tira, só quando outros forem eleitos e vierem para esta Casa. Estamos vivendo o momento de pisar no freio tanto no Brasil quanto no Estado. Digo que nem só de trevas vive a vida dos políticos, mas também de coisas boas, pelas quais lutamos há anos. Muitas coisas boas feitas pelo ex-governador Casagrande estão vindo à tona agora. Recebi uma mensagem, dando conta de que, hoje, em Brasília, foi dado sinal verde para muitas obras importantes para o Espírito Santo. O Governador Paulo Hartung liberou essas informações com total esperança de que as obras sejam concretizadas. De acordo com informações do Ministro Aloísio Mercadante, em um evento hoje cedo, foi aprovada e será colocada em prática a Ferrovia EF 118, que ligará a região da Grande Vitória à cidade do Rio de Janeiro, passando pelo litoral capixaba. Isso é melhor do que os portos prometidos para a nossa região, porque a ferrovia trará muito mais desenvolvimento para cá e vai ajudar não só o litoral, mas o interior também. Outra obra será a ampliação do Porto da Barra do Riacho, muito utilizado por quem vem do Nordeste e do Centro-Oeste do país. Também será feita a duplicação da BR 262, o que vai diminuir o alto índice de acidentes. Então, no meio de tanta coisa ruim, é louvável noticiar essas melhorias e esperar em Deus que tudo isso possa sair do papel e se tornar realidade. Quero parabenizar as belíssimas palavras do Vereador David e outros que se colocaram aqui, não com o coração, e sim com o dever cívico de não faltar com a moralidade e a ética jurídica nesta Casa de Leis. Muito obrigado! / **Jonas Nogueira Dias Júnior:** — Boa-tarde a todos! Quando se trata de questões jurídicas, estamos cansados de ver divergências na própria jurisprudência. Um exemplo dessa divergência foi o empate de cinco votos para a condenação e cinco para a absolvição das pessoas envolvidas no mensalão, isso na visão das maiores autoridades jurídicas do país. Outro exemplo foi que, recentemente, para conceder o alvará de soltura, o habeas corpus, a sete presos na Operação Lava-Jato, três ministros do Supremo votaram por conceder e dois por negar, sendo levados em conta os mesmos fatos e as mesmas provas. Na Assembleia Legislativa, foi discutido sobre o Deputado Enivaldo dos Anjos poder ou não acumular o salário de deputado e a aposentadoria que ele recebe como conselheiro do Tribunal de Contas. Então, já vi muitas decisões em primeiro e segundo graus serem revertidas no Tribunal Superior. Já vi também juiz decidir totalmente diferente do parecer do Ministério Público, desembargador decidir diferente do parecer do procurador geral de Justiça, e assim por diante. Portanto, na esfera jurídica, tudo fica em aberto até que se tenha o trânsito em julgado, e olhem lá se não há as suas injustiças. Senhores, o Vereador Elias fez alguns comentários, e digo que não me incomodou e não tenho receio, porque sou um cidadão livre, exercendo o meu mandato como suplente de vereador para o qual fui eleito por pessoas que acreditam em mim. Fui convidado para ouvir uma exposição do Dr. Francisco, advogado experiente, sobre o processo judicial. Como advogado, eu me interesso em adquirir experiência, ouvindo um colega que já está na carreira há mais tempo, falando sobre determinado assunto, principalmente sobre o caso em tela. Chegando ao local, estavam presentes o Professor Jonathan e vários membros do sindicato, gravando e tirando fotos, e cumprimentei a todos, sem nenhum receio, porque não faço nada escondido. Se alguém se

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

vende e tem preço, não me meça pela sua régua, porque eu não tenho, não. Fui questionado sobre o porquê de eu estar naquela reunião. Disse que estava lá para ouvir a exposição jurídica de quem conhece o processo a fundo, embora eu tivesse a cópia do Acórdão na mão. Não tenho receio de dizer que fui ouvir a exposição do Dr. Francisco, que foi serena e segura. Também quero dizer que não tive nenhum tipo de interferência, pressão ou sugestão nem por parte do PT, que é o maior interessado nesse processo, nem por parte do PV, que é o principal beneficiado, caso haja o afastamento ou a cassação do prefeito, já que quem assumirá a prefeitura será o vice-prefeito, que é do Partido Verde. O PV em nenhum momento me orientou a votar assim ou assado. Então, mais uma vez tenho que enaltecer a conduta do Partido Verde, que não pressiona, deixando o vereador fazer o seu trabalho de acordo com a sua consciência, seus princípios, seus valores e os elementos presentes na denúncia. Com relação ao afastamento, que está previsto na Lei Orgânica do Município, como foi dito aqui, esse fato já foi superado, primeiro, por várias decisões judiciais e, agora, pela súmula vinculante do STF número 46, que diz que a lei municipal não pode deliberar sobre o afastamento liminar de prefeito. Portanto, não está em discussão o afastamento do prefeito. Como disse o Vereador Elias, o Professor Jonathan, como cidadão, se equivocou ao mencionar o que está disposto na lei, quando, na verdade, o acatamento da denúncia e a formação da comissão processante teriam que ser votados pela maioria dos vereadores presentes. O decreto é de 1967; a Constituição Federal, de 1988, ou seja, muito posterior ao decreto, mas ela não recepcionou parte do dispositivo que fala acerca desse assunto. O artigo 86 da Constituição Federal fala do quórum de dois terços para cassar o presidente da República e governador de Estado. Então, pelo princípio da simetria, a jurisprudência maciça, quase absoluta, entende que a votação deve ser de dois terços. Eu imprimi várias jurisprudências de cassação que foram anuladas na Justiça, porque a comissão foi instalada com menos de dois terços dos votos, que é o quórum mínimo exigido. É preciso fazer essas ressalvas, mas, por outro lado, há a questão da interpretação de cada um. Relembrando, sou suplente de vereador e, na ótica do partido, eu deveria votar a favor de abrir uma comissão processante; porém, na minha ótica, eu deveria votar a favor do prefeito, porque, em tese, o meu mandato está nas mãos dele, já que, se o secretário sair da prefeitura, ele vai reassumir o mandato de vereador, fazendo com que eu saia da Câmara. Se eu me pautasse assim, já teria a minha decisão definida. Entretanto, estou aqui para representar os eleitores que me elegeram, e não o meu próprio nome. Antigamente, em Atenas, as pessoas se reuniam nas praças e deliberam sobre os assuntos. Tudo era feito de forma direta, e não através da representatividade; por isso, devo ter um critério muito maior e me pautar com justiça. Eu não cedo a pressões de nenhum lado, seja popular, de prefeito ou de partido. A política é a arte de conciliar, de conversar e de dialogar. Eu preciso respeitar que há um partido, e estou aqui, porque faço parte dele. Todos os candidatos do partido tiveram votos para eu estar aqui; porém, devo ter as minhas posições e preciso ter grande equilíbrio. Eu vivi um dilema nessa linha: pelo meu benefício pessoal, devo votar contra a abertura da comissão; pelo benefício do

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

partido, devo votar a favor da comissão e da cassação do prefeito, para que o PV possa assumir a prefeitura. Na ótica jurídica, vão existir entendimentos variados; na ótica política, o julgamento político não seria no sentido de eu pensar que sou da base aliada do governo e devo votar sempre a favor da administração. Eu não me pauto assim e devo avaliar todo o contexto. É indiferente para mim se o cidadão que apresentou a denúncia é polêmico ou não, se tem interesse em ser pré-candidato a prefeito ou não. Ele é um cidadão que apresentou uma denúncia nesta Casa. A rejeição que o atual governo tem, de acordo com as pesquisas, também é indiferente para mim. Hoje, o Governo Federal e a maioria dos prefeitos têm rejeição por parte do povo. Não é porque há rejeição que se deve afastar ou cassar o mandato de alguém. Eu tenho total isenção, imparcialidade e liberdade para votar, porque, como disse o Vereador David, não pedi nem tenho nenhum cargo na prefeitura. Graças a Deus, tenho a minha atividade profissional. Aqui, recebo 6 mil 505 reais, o que reforça a minha renda e é um dinheiro muito bem-vindo. Quando me candidatei a vereador, não foi pelo salário, visto que tenho a minha profissão de advogado, que me sustenta. Então, tenho total tranquilidade, porque se, amanhã, eu tiver que sair daqui, não ficarei na rua da amargura e seguirei a minha vida. / **Aparteando David Alberto Lóss:** — Quero cumprimentá-lo por sua explanação. O advogado deve agir conforme a lei. O Desembargador Getúlio disse no processo do Tribunal o seguinte: "Pertinente ao efeito da condenação prevista no artigo 92, inciso I do Código Penal e no artigo 83 da Lei 8.666/93, salientar que a perda do mandato eletivo não tem efeito automático. Consideradas as circunstâncias do delito consumado por réu primário, sem antecedentes, vislumbro que a pena adrede imposta já é suficiente para a punição e repressão do crime perpetrado. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais". Em nenhum momento ele fala em prejuízo ao erário público e na questão de devolução. / **Jonas Nogueira Dias Júnior:** — Eu li a denúncia e todos os anexos juntados, e da página 226 até a 348 há uma lista de servidores, e juntou-se a isso, na íntegra, as Leis 8.666, 8.429 e 5.976. Eu li todas essas leis e o que está na denúncia, porque devo ter responsabilidade na hora em que eu vier para cá. Aqui foi citado o ex-prefeito Roberto Valadão que foi afastado e, depois, inocentado. Um amigo comentou que o Collor de Melo sofreu impeachment, perdeu o mandato de presidente da República e, depois, foi absolvido na Justiça. Se eu for esperar o trânsito em julgado, essa legislação não vale para nada, porque nunca ninguém será afastado nem cassado. Eu disse isso ao denunciante na semana passada. Será que essa é a intenção do legislador? Então, não deveria ter essas previsões aqui. Dentre as três denúncias, a de maior repercussão foi a condenação em segunda instância por um colegiado. Aliás, o processo originariamente foi proposto no Tribunal de Justiça. O Brasil vive um duplo grau de jurisdição. Na verdade, o prefeito só teve um grau de jurisdição, porque ele foi julgado e condenado por um colegiado formado por três pessoas. Na outra denúncia, o Dr. Robson, juiz, entendeu pelo nepotismo e que a aplicação da multa seria suficiente para inibir, punir e penalizar o crime cometido. Com relação aos servidores, a lista deles é tão ampla que não dá para perceber, embora haja um resumo na denúncia, o que requereria uma apuração maior.

Tenho algumas divergências com relação ao que foi dito aqui. O primeiro pedido da denúncia diz o seguinte: "Que seja recebida a presente denúncia para que seja decidido sobre a criação de uma comissão processante, na forma do Decreto-Lei 201". Existe o princípio da fungibilidade no direito que o juiz recebe uma ação pela outra. Eu tinha, por exemplo, que entrar com a imissão na posse e entrei com reintegração na posse; então, independente de eu ter usado tecnicamente o nome ou a ação errada, o juiz converte, através do princípio da fungibilidade. A meu ver, uma eventual atecnia no pedido nada impede. Eu não tive acesso a essa denúncia, porque houve um feriado prolongado. A lei diz que a denúncia deve ser lida e votada, mas o tempo para apuração de algumas coisas foi curto. Já existe um Termo de Ajuste de Conduta exatamente com vistas a essa questão dos cargos comissionados e contratos. Eu não estou fazendo a defesa nem de um lado nem de outro, apenas expondo o meu entendimento. O desembargador diz o seguinte: "Ante o caráter formal do tipo penal descrito no artigo 90 da Lei de Licitações, entendo que o crime consoa-se com a prática dos atos, visando fraudar o caráter competitivo do certame, fato que restou sobejamente comprovado nos autos, independentemente de ter o agente ou o terceiro auferido a efetiva vantagem que objetivava com a conduta punível. A obtenção da referida vantagem constitui especial fim de agir (dolo específico) não sendo, porém, condição para consumação". Aí, vem aquela discussão de culpa ou dolo, e é uma questão de interpretação judicial, lembrando que cada um pode interpretar de um jeito. O artigo 90 da Lei 8.666, que gerou essa condenação criminal, diz o seguinte: "Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação". Os elementos são esses e, dependendo do ângulo, pode ser interpretado de uma forma ou de outra. Então, essa é uma questão pessoal, e cada um fará o seu juízo de valor para que seja feita justiça. Eu não posso aproveitar um momento político para ganhar palanque e aparecer bem perante a população, execrando um cidadão. Na semana passada, o Vereador Elias disse que um julgamento jurídico pode ser revertido em segunda instância ou no Tribunal Superior, mas, às vezes, o julgamento político cria uma marca que nunca será revertida. Imaginem se o Vereador Luisinho não tivesse conseguido reverter a sua situação ainda no mandato em curso. Essa é uma situação que precisa ser olhada com retidão, justiça e ética. Na semana passada, citei o renomado jurista uruguaio Eduardo Couture, que disse: "Se houver conflito entre a lei e o direito, lute pelo direito; se houver conflito entre direito e a justiça, lute pela justiça". Essa análise deve ser feita com muita prudência e serenidade, sem pensar em levar vantagem. Não devo olhar o meu interesse pessoal e o do partido, e sim o da população, que espera que eu faça o que deve ser feito. Para eu fazer o que deve ser feito, preciso analisar e tirar a minha conclusão. É assim que age o juiz ou o ministro para chegar a uma conclusão. Um amigo me perguntou: "Jonas, como fazer justiça num processo político?" Eu lhe disse que esse é o dilema que vivemos aqui. É preciso considerar os elementos jurídicos e os demais, e não simplesmente a política no sentido de querer fortalecer o partido e que se dane o resto. Eu

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

terei essa serenidade na hora de proferir o meu voto. Na verdade, quis fazer uma explanação de tudo o que eu vi e de todos os elementos presentes nessa denúncia. / **Aparteando David Alberto Lóss:** — Entendi que a pena teria sido abrandada, porque não houve lesão ao erário público. / **Jonas Nogueira Dias Júnior:** — Sim, mas dentro do contexto. Quando a denúncia entrar em discussão, vou falar desse aspecto. Muito obrigado! / Passamos ao **Horário das Lideranças**, quando os líderes partidários declinaram da palavra. / **Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente):** — Vamos interromper a sessão para uma reunião no gabinete da presidência. / Reaberta, às 18:15 horas, feita nova chamada, foi constatada a ausência momentânea do Vereador Lucas Moulais, sendo confirmada a do Edil Fabrício Ferreira Soares. / A seguir, teve início a **Ordem do Dia**. / Passamos à **1ª Discussão** dos seguintes Projetos de Lei, denominando logradouros públicos: 111, 112 e 113/2015 – David Alberto Lóss. / **José Carlos Amaral, levantando questão de ordem:** — Senhor presidente, peço que as matérias sejam apreciadas em bloco. / **Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente):** — Acatado. / Logo após, **foram aprovadas**, em bloco, por unanimidade dos presentes, **as seguintes matérias**: **Requerimentos: Enviando Votos de Congratulação:** 864/2015 – Júlio César Ferrare Cecotti; 865/2015 – Rodrigo Pereira Costa; 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910 e 911/2015 – Delandi Pereira Macedo; **Projetos: de Lei: 99/2015 – David Alberto Lóss** (Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 7.169, de 17/03/2015); **de Decreto Legislativo:** *concedendo Título de Empresário do Ano*: 136/2015 – Delandi Pereira Macedo; 139/2015 – Lucas Moulais; 142/2015 – Rodrigo Pereira Costa; 143/2015 – Wilson Dillem dos Santos; 146/2015 – Alexandre Bastos Rodrigues; *concedendo Título de Cidadania Cachoeirense*: 138/2015 – Rodrigo Pereira Costa; 140/2015 – Luis Guimarães de Oliveira; 144 e 145/2015 – Wilson Dillem dos Santos; 147/2015 – Alexandre Bastos Rodrigues; *concedendo Comenda Camilo Cola*: 137/2015 – Ely Escarpini; 141/2015 – Wilson Dillem dos Santos; 149/2015 – Lucas Moulais; *concedendo Comenda Sebastião Magalhães*: 148/2015 – José Carlos Amaral. / **Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente):** — Neste momento, peço ao Procurador Geral desta Casa de Leis, Dr. Gustavo, para fazer o encaminhamento da votação da denúncia. / **Luis Guimarães de Oliveira, levantando questão de ordem:** — Senhor presidente, peço que seja feita a chamada dos vereadores para que fiquem registradas em ata as suas presenças. / **Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente):** — A chamada foi feita há pouco. / **Luis Guimarães de Oliveira:** — É para que ninguém saia do plenário. / **Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente):** — Pedido acatado. Peço ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores. / Feita a chamada, foram constatadas as presenças dos seguintes Edis: Alexandre Andreza Macedo, Alexandre Bastos Rodrigues, Alexandre Valdo Maitan, Brás Zagotto, Carlos Renato Lino, David Alberto Lóss, Delandi Pereira Macedo, Elias de Souza, Ely Escarpini, Jonas Nogueira Dias Júnior, José Carlos Amaral, Júlio César Ferrare Cecotti, Leonardo Pacheco Pontes, Lucas Moulais, Luis

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Guimarães de Oliveira, Osmar da Silva, Rodrigo Pereira Costa e Wilson Dillem dos Santos. / **Dr. Gustavo Moulin Costa:** — Senhores vereadores, estou aqui para fazer o encaminhamento do pedido de abertura de comissão processante, que se submete a um rito processual específico, previsto no Decreto-Lei 201/1967, que traz algumas particularidades. Essa denúncia foi recebida na Câmara, na última terça-feira, obedecendo ao que estabelece o decreto. Ela é encaminhada ao presidente, que a coloca para votação na sessão seguinte. A denúncia foi encaminhada para a procuradoria para análise e parecer, na quarta-feira, véspera de feriado, o que me levou a ter um feriado maravilhoso, mas tudo bem. Inicialmente, foram verificados alguns aspectos processuais, porque a denúncia deve conter normas de processo para ser admitida a acusação dentro da Casa. Preliminarmente, foi verificado no parecer que havia a ausência do Título de Eleitor do denunciante. Explicando, essa ausência seria considerada uma condição de procedibilidade essencial ao processo. Traduzindo esse juridiquês, o autor seria parte ilegítima para figurar no polo passivo para fazer a denúncia, caso ele não seja eleitor no Município. Essa é uma condição que pode ser revertida a tempo. Isso foi comunicado ao Professor Jonathan Willian que, em tempo, juntou a cópia do seu Título de Eleitor, podendo dar prosseguimento formal ao ato. A procuradoria passa a analisar os aspectos técnicos da votação desse projeto, já que a lei, por ser muito antiga, de 1967, sofreu mutações, principalmente com a edição da Constituição Federal de 1988, que a recepcionou com força e status de lei federal. Apresentada a denúncia, ela é lida e votada na primeira sessão, sendo consultado o plenário sobre o seu recebimento pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, ou seja, treze vereadores para que se abra uma comissão processante contra o prefeito ou vereadores. Devemos notar que nessa parte específica o decreto-lei não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, que prevê, em seu artigo 86, o recebimento de acusação contra o presidente da República pelo quórum de dois terços dos membros da Câmara. Nesse sentido já decidiram diversos tribunais brasileiros, em especial o julgamento mais famoso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que foi o da ADIN 25.279, em 30/08/1995. É o entendimento também endossado pelo maior autor de direto municipal brasileiro, Professor José Nilo de Castro, largamente citado em suas mais de cinquenta obras no Supremo Tribunal Federal. A procuradoria da Câmara se filia à corrente do Professor José Nilo de Castro, que indica o quórum para recebimento de ação contra o prefeito e vereadores de dois terços de votos favoráveis. A Emenda Constitucional 76, de 28/11/2013, aboliu o voto secreto em processos de cassação de mandato, revogando disposições em contrário. A partir da edição dessa emenda constitucional, a Casa passou a adotar o processo aberto em todas as votações. Não são válidas para julgar o prefeito as normas da Constituição Estadual, da Lei Orgânica e do Regimento Interno, editadas pelo próprio Município. O Município não possui competência constitucional: 1 – Para definir tipos políticos administrativos de infrações; 2 – Para dispor sobre as regras do processo e do julgamento de prefeito e de vereadores. O Supremo Tribunal Federal encerrou essa questão com a edição da recentíssima Súmula Vinculante 46, de 17/01/2015, com força de ato

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

normativo, que diz: "A definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento (de prefeitos e vereadores) são de competência legislativa privativa da União Federal". Dessa forma, prevalece a força e validade do Decreto-Lei 201/1967 para processo e julgamento político de prefeito e vereadores. Uma súmula vinculante tem força de lei, quando editada pelo Supremo Tribunal Federal. Nesse mesmo sentido, acompanhando esse entendimento, o impeachment do prefeito, isso é, a suspensão temporária do exercício de mandato pela Câmara, quando recebida a denúncia contra o mesmo, não encontra mais amparo no sistema legal brasileiro. Hoje, tive a oportunidade de conversar com o Professor Jonathan Willian e trocar uma ideia sobre isso. O Supremo Tribunal Federal decidiu a questão algumas vezes, o que agora foi sumulada, através da Súmula Vinculante 46, pelo STF. Há ainda um Acórdão do STF, assinalado pelo Ministro Octavio Gallotti, que diz o seguinte: "O Decreto-Lei 201/1967, ao disciplinar a apuração de infrações político-administrativas do prefeito, não prevê o afastamento liminar do chefe do Poder Executivo". Se o processo for aberto, ele terá a duração terminativa de noventa dias, que é um tempo muito curto, contados da data de notificação do denunciado, sob pena de arquivamento. Se esse tipo processo não se encerra em noventa dias, ele é arquivado, não há prorrogação, diferente de outros instrumentos que podem ter um tempo maior para o trabalho da Casa Legislativa. São essas as considerações da procuradoria feitas em entendimento com os demais procuradores da Casa, inclusive em conversas com outros advogados de renome na cidade, militantes em direito público. São entendimentos que temos tomado para tentar dar norte a situações que, ocasionalmente, ocorrem. Não podemos ficar mudando de votação em votação. Essa tem sido a nossa orientação. É obvio que estamos dentro de um plenário de Câmara Municipal, que é como um templo, pois é soberano, e os senhores vereadores podem discordar do entendimento da procuradoria, o que não vai nos magoar nem machucar, pois é normal. Esse é apenas o encaminhamento que a procuradoria faz aos senhores dentro daquilo que estamos vendo e acompanhamos todos os dias. Estou à disposição para esclarecer qualquer dúvida. Se os senhores aceitarem esse encaminhamento, podemos colocar o processo em votação dessa forma. / **Jonas Nogueira Dias Júnior, levantando questão de ordem:** — Senhor presidente, primeiro, o processo será colocado em discussão? / **Alexandre Bastos Rodrigues, levantando questão de ordem:** — Dr. Gustavo, se o processo for colocado em votação de acordo com o parecer da procuradoria, seria para apurar e não haveria, em hipótese alguma, o afastamento do prefeito? / **Dr. Gustavo Moulin Costa:** — Seria aberta uma comissão processante, sem o afastamento do prefeito. Os senhores vão votar também o pedido número 02 do Professor Jonathan, o que pede o afastamento do prefeito? Isso é algo que precisa ser levado em consideração pelo plenário. / **Delandi Pereira Macedo:** — Considerando a súmula, isso não torna ilegal o pedido de comissão processante? Devemos votar isso, mesmo considerando a ilegalidade do segundo pedido? / **Dr. Gustavo Moulin Costa:** — Vereador, geralmente, quando um processo é aberto, e o juiz o analisa, uma inicial de processo pode ser recebida em partes. Eu não quero me colocar como juiz, pois, aqui, os

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

juízes são os senhores. Um pedido pode ser analisado, prejudicando outro. / **Delandi Pereira Macedo:** — No Grande Expediente, houve a solicitação para que fosse aberta uma comissão especial de inquérito. Considerando a súmula, a comissão processante não vai afastar o prefeito? Digo que sou contra o afastamento / **Dr. Gustavo Moulin Costa:** — Neste momento, não haverá o afastamento. Estamos falando especificamente sobre o processo de cassação do mandato. / **Delandi Pereira Macedo:** — Qual a diferença de comissão processante para comissão especial de inquérito? / **Dr. Gustavo Moulin Costa:** — Resumindo, a comissão processante é instalada para cassar ou não o mandato de um parlamentar ou prefeito; a comissão especial de inquérito é investigativa, tem um prazo maior para trabalhar, um formato diferente, é aprovada por resolução e tem meios diferentes de investigação, devendo existir fatos determinados. É muito importante a discussão do fato determinado, que será apurado pela comissão especial de inquérito. É uma situação diferente do que a que está posta aqui. A comissão especial de inquérito não cassa prefeito, e sim aprova ou não um relatório com as conclusões sobre os fatos apurados. Aprovado o relatório, ele é enviado ao Ministério Público para serem tomadas as providencias cabíveis. / **Carlos Renato Lino:** — Gostaria que ficasse registrado nos anais desta Casa que, hoje, o Dr. Gustavo teve uma conversa muito boa e amigável com presidente do sindicato, o Sr. Jonathan Willian. / **Dr. Gustavo Moulin Costa:** — É meu dever, como servidor público, receber todas as pessoas que me procurarem. Não há nenhum constrangimento nisso. Tivemos uma conversa ótima e muito amistosa. / Prosseguindo, foi colocada **em discussão a Denúncia 2043/2015**, do Sr. Jonathan Willian Moreira Correa, que já foi lida no Expediente da Mesa. / **Alexandre Valdo Maitan:** — Vou me despir da minha condição de acadêmico de direito e falarei a linguagem do povo e votarei com ele. Nessa celeuma, só há dois ganhadores aqui: o Jonathan e o advogado. Quem acompanha as nossas sessões e observa as nossas ilações sabe que nos furtamos ao direito de investigar, permitindo que um cidadão comum, o que é regimental, venha, não digo dar um diploma de incompetência, mas mostrar aos edis que existe algo que deveria ter sido investigado. Nós somos negligentes. Esse é um atestado de negligência. Como o Jonathan já fez um folhetinho antes, também fará um depois. Quando fui vereador, na legislatura de 2005-2008, a pedido do comércio, esta Casa votou a transferência do feriado de 08/12. Isso porque a referida data não era feriado em Vitória, e as pessoas saíam de Cachoeiro para comprar na capital. O sindicato distribuiu e pendurou por toda a cidade de Cachoeiro o rosto de cada um dos vereadores que votou contra e também a favor. Isso é uma legitimidade de alguém que se colocou em uma condição de muito mais inteligente do que nós. O que fomos colocados para fazer deveria ser uma decisão nossa aqui. Nós não deveríamos ter sido instigados a dar uma resposta e, se isso ocorreu, é porque fomos negligentes por omissão. Tenho dito isso aqui há dois anos e meio. A Assembleia Legislativa tomou posse este ano e naquela Casa há cinco comissões parlamentares de inquérito, que são a do pó preto, a do guincho e outras. Estamos aqui há três anos e meio e não investigamos nada. Então, o Jonathan vai sair vitorioso, independente do resultado, e os nossos colegas

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

advogados vão levar o dinheiro deles. Se votarmos pela abertura da comissão processante, vão dizer que o Jonathan obrigou a Casa a fazer isso. Parabéns, Jonathan! Se não abrirmos a comissão, dirão que a Câmara não fez nada e novamente foi omissa. Só existem dois ganhadores aqui hoje. / **Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente):** — Não pode haver manifestação. Peço aos presentes que respeitem essa norma. / **Alexandre Valdo Maitan:** — Professor Jonathan, na sua vontade de dar subsídios ao seu pedido, trazendo vários elementos das leis, do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e do decreto-lei, acabou ocorrendo isso que o procurador mencionou. Na Justiça existem vários caminhos, e é preciso saber adotar o certo para atingir o objetivo. Essa denúncia tem fundamentações no decreto-lei, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno. É preciso haver fundamentação jurídica, e aí peço vênia aos colegas David e Jonas, pois deve ser escolhido um caminho, quando, na verdade, foram seguidos vários, o que pode acarretar comprometimento de ordem jurídica. Aqui, votaremos esse processo politicamente. O procurador falou a respeito do quórum. Se a votação fosse em dez votos contra nove ou dez a oito, como ficaria, já que para a aprovação seria necessário o quórum qualificado de dois terços? A denúncia pode ser acatada pela maioria dos vereadores, mas não ser procedente. A antecipação do voto e a forma como é procedida a votação, se secreta ou aberta, tudo isso tem nulidade. Vou me basear no artigo 1º da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Todo poder emana do povo, que o exerce por meios de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição". Acredito que, se em cada dez habitantes do Município, nove não acreditam mais nesta administração, eu, como representante do povo, posso, no mínimo, traduzir a voz das ruas naquilo que efetivamente é a vontade da maioria da população. / **Jonas Nogueira Dias Júnior:** — Estou atuando nesta Casa do final de dezembro para cá, e essa é a minha primeira experiência com relação a um projeto que trata de uma situação tão relevante para o povo de Cachoeiro. Lembro que o povo, de certa forma, em determinadas circunstâncias, pode ser insuflado para uma direção ou outra, porque não se detém às informações, devido a ter os seus afazeres no dia a dia. Nós temos a obrigação de nos deter exatamente naquilo que está colocado. Anteriormente, citei alguns casos de decisões que anularam todo o resultado obtido por comissão processante, devido à inobservância de preceitos. Penso como o Vereador Maitan no sentido de que uma antecipação de voto pode, juridicamente, ser alegada como uma possível nulidade. Temos outra questão na denúncia que, embora eu tenha alertado para o princípio da fungibilidade, quando o juiz recebe um processo pelo outro, no caso, há certa mistura de algumas coisas que, ainda que tenha êxito aqui, juridicamente, depois, pode acabar sendo prejudicada. Aí, devemos levar em conta que tudo isso vai exigir a exposição de pessoas que votaram e vão trabalhar na comissão, o que pode ser em vão. Nesta Casa, houve o caso do ex-vereador Fábio Mendes Glória que foi cassado, mas ele entrou na Justiça e anulou todo o processo de cassação feito aqui. Houve um segundo processo para a cassação do ex-vereador, mas ele não foi cassado. Hoje, qualquer cidadão pode apresentar denúncia. Vou discordar, com o devido respeito, do Vereador Maitan. As duas decisões contra o prefeito

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

saíram em maio, a de nepotismo, em primeira instância, e a ação penal com relação à Empresa Impacto, no Tribunal. Se o vereador apresentar denúncia, automaticamente, ele fica impedido de votar, e o seu suplente deve ser chamado para participar da votação. Em Marataízes e Itapemirim, a própria Justiça afastou os prefeitos, porque foram vistos elementos de gravidade e, no entendimento do juiz, ele deveria agir dessa forma. Por que o Dr. Robson não afastou o prefeito de Cachoeiro? Porque ele julgou que a punição e a aplicação da multa foram suficientes para repreender aquele que não agiu como deveria. Não ficou comprovado, em nenhum momento, dolo, má-fé ou vantagem ilícita. O problema foi o não acatamento de recomendação do Ministério Público. Ressalvo que o Ministério Público recomenda, pois os Poderes Legislativo e Executivo não estão submissos para atender. Um exemplo disso é que o Ministério Público pode recomendar que seja implementado aqui um ponto eletrônico, mas a Câmara, necessariamente, não é obrigada a acatar. Agora, é dever desta Casa de Leis, ou seja, do presidente e da diretoria administrativa, zelar para o controle de ponto das pessoas que trabalham aqui. Recentemente, houve um problema em Vitória com um servidor ligado a um partido político, que marcava o seu ponto e ia embora. Então, o ponto eletrônico por si só não vai garantir nada, se não houver um esforço e um trabalho sério, austero da Casa para que isso funcione. Com base em pareceres de procuradoria, o prefeito entendeu que não se configuraria nenhum ilícito manter a nomeação. De fato, o prefeito deve ouvir a sua procuradoria, que é o órgão competente dentro do Município, e também na Câmara para dar parecer aos processos. Ninguém pode dar parecer aos processos se não o procurador geral ou os outros procuradores. Quem deve dar o parecer nessa denúncia é o procurador, já que essa é a competência dele. No caso dos servidores, há seis mil trezentos e vinte e oito funcionários, e foi apontada a questão do Termo de Ajuste de Conduta. Na lista há nome de servidor que aparece duas vezes, podendo ser de professor que tem duas cadeiras, dois vínculos na prefeitura. Não fica claro quais são os contratados ou não, e essa é uma questão que deve ser levantada. Todos os órgãos públicos estão sofrendo a recomendação do Ministério Público no sentido de fazer a adequação do número de servidores, havendo um percentual entre efetivos e comissionados etc.. Essa é uma questão complexa para eu, como vereador, atribuir uma responsabilidade, dizendo "o prefeito cometeu improbidade administrativa, porque há muitos cargos comissionados na prefeitura". Essa questão requer uma análise mais profunda e até jurídica. A denúncia está trabalhando em cima isso. Quanto à decisão do Tribunal, penso que, se fosse a segunda, teria um peso muito maior, porque foi feita outra análise do contexto. Tive o cuidado de verificar que o próprio denunciante menciona algumas ações que estão tramitando. Fiz uma busca no site do Tribunal e encontrei mais do que as que estão sendo mencionadas na denúncia. Então, confesso que ficarei atento a essas também. Como cidadão, qualquer um poderia apresentar denúncia, podendo pedir a outra pessoa para assinar, como ocorre por aí. Precisamos ver que elementos há nas outras denúncias para fazermos o papel de fiscalização e até de investigação. A diferença entre a comissão processante e a especial de inquérito foi explicada pelo Dr. Gustavo. A comissão de especial pode se aprofundar mesmo

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

naquilo que está em andamento judicial e fazer um trabalho paralelo aqui. Entendo que assim não haverá nenhuma ilegalidade. Aqui teremos os riscos de uma eventual ilegalidade. A rejeição do prefeito, do governador ou de seja lá quem for não é suficiente para cassar o mandato dele. Estamos falando em abrir uma comissão para cassar o prefeito, com base nas denúncias apresentadas. Se a comissão não for aberta, a Câmara pode pensar em trabalhar em uma comissão especial de inquérito para, além desses elementos, observar outros e caminhar com uma orientação adequada da procuradoria para que não haja o risco de uma nulidade futura e de desperdício de trabalho. Deixo claro que os desembargadores entenderam que foi ferido o artigo 90 da Lei 8.666 por, de certa forma, ter sido direcionado o processo licitatório ao serem retirados dois artigos e duas alíneas de outro artigo que trariam impedimento para que determinada empresa participasse da licitação. Devemos olhar todos esses aspectos na hora de proferirmos o nosso voto. / **David Alberto Lóss:** — Eu não me considero negligente, não, e acho que houve negligência. Estamos acompanhando esse processo que já se arrasta há algum tempo e está nas mãos do Tribunal de Justiça do Estado, sendo que foi feita uma investigação paralela pela Polícia Federal. O fato novo foi a condenação em primeira instância e o julgamento de uma turma do Tribunal, composta por três desembargadores. Eu não vim julgar a administração de Casteglione. Estou aqui para julgar um fato concreto, uma denúncia apresentada. Se a população está insatisfeita com o prefeito, não é isso o que está em julgamento hoje aqui. Eu não posso misturar essas coisas. Se o prefeito não está sendo bom, com certeza o povo vai declarar a sua sentença numa possível candidatura no futuro. O poder emana do povo. Eu já me manifestei com relação ao processo. Se a Câmara for trabalhar do ponto de vista jurídico, não poderá acatar a denúncia e deve fazer a sua investigação. / **Jonas Nogueira Dias Júnior:** — Quero esclarecer que a decisão que prevaleceu não foi a do relator, e sim a do Desembargador Fábio Brasil Nery que pediu vista e, depois, aumentou a pena, o percentual da multa. Esse desembargador foi acompanhado por outro. O desembargador disse o seguinte: "Em razão de ausente destarte, concluo que o caso sob análise, apesar de comprovada existência de irregularidades no processo, está claro que foi para a prestação de serviços relativos ao carnaval de 2009 de Cachoeiro de Itapemirim, encaminho a condenação com ausência de dolo específico". Aqui o desembargador está falando das tendas. No outro, o desembargador também foi na linha de que era suficiente a aplicação da multa e da penalidade ser transformada em pena restritiva de direito, ou seja, alternativa, pela não gravidade dos fatos, porque não houve prejuízo ao erário. / **José Carlos Amaral:** — Dizem que não podemos antecipar o nosso voto, mas isso não é verdade. Quando o voto era secreto nesta Casa, o vereador não podia antecipar o seu; porém, hoje, o voto é aberto, e o voto de covarde morreu. Quero dizer ao Vereador Jonas o que aconteceu com o Fabinho. Eu fiz um projeto junto com o Almir Forte, acabando com o recesso de julho, deixando apenas trinta dias em janeiro. O Fabinho foi afastado em julho, período em que a Constituição Federal dizia que deveria haver recesso no Congresso Nacional e na Assembleia Legislativa. O advogado do Fabinho foi sábio, e a Justiça entendeu que, naquele período, não poderíamos estar nesta Casa

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

de Leis votando nada. Quando acabamos com o recesso de quinze dias em julho, ferimos a Constituição Federal. A Justiça obrigou esta Casa a ter o recesso em julho novamente, e o Fabinho retornou para cá. A denúncia fala sobre a Impacto e sobre situação dos funcionários, mas há também o caso de improbidade, pedido pelo Dr. Robson Louzada, com relação ao episódio do Robson Rodeios. Acho que isso não está na denúncia. Está? O Dr. Robson Louzada pediu improbidade com relação ao caso do Robson Rodeios e afastou o secretário de Obras da prefeitura. Na criminal não deu nada, mas, com relação à improbidade, o Juiz Robson mexeu ou vai mexer. Na época, apuramos que houve ladroagem naquilo. O Robson Rodeios criou um circuito nacional de rodeio para usar em todas as prefeituras do Espírito Santo, do Rio de Janeiro e de Minas Gerais; porém, não existia circuito nacional de rodeio. O circuito nacional é para um Estado só, sendo um para o Rio de Janeiro, um para Minas e um para o Espírito Santo. Ele fez circuito nacional em Alegre, Castelo, Vargem Alta, e o bicho pegou, está pegando e vai pegar. A verdade deve ser dita. Ele ludibriou a todos, criando um circuito nacional que não era verdade. Tenho documentos e posso provar isso. O Robson Rodeios teve problema em Santa Leopoldina, em Mantenópolis e outros lugares, inclusive há um prefeito do Norte do Estado que está preso, porque estava envolvido nesse caso. Eu denunciei que esses fatos iriam acontecer. Quero isentar os companheiros vereadores, que não denunciaram esses fatos. Ao longo do tempo, venho falando sobre a escuta com gravação de um rapaz da prefeitura, que era, se não me engano, secretário de Administração. Eu não sei como o rapaz entrou naquela gravação, pois ele é um cara bom. Há várias outras coisas mais. Eu sou favorável a que seja formada uma comissão especial de inquérito para apurar os fatos. Tenho certeza de que serão três, quatro votos a favor da abertura da comissão processante. A cúpula do prefeito, formada por seus advogados e seu líder na Câmara, disse que ele não deve nada. Se ele não deve, por que temer que seja feita uma investigação? Seria bonito da parte do prefeito autorizar a abertura de uma comissão de inquérito, e ele provar que não deve nada. Nós, vereadores, não devemos provar para o prefeito que ele não deve. Quem tem que provar que não deve é o prefeito, que é o ordenador de despesa. Todos aqui sabem qual é a minha posição, e digo que não a mudarei. Já que o prefeito não deve, apelo para que a Câmara forme uma comissão de inquérito. Quero ter o prazer de chegar nesta tribuna e dizer que o prefeito não deve nada. Eu tenho coerência ao longo da minha vida. Todos sabem que nunca pedi nada em prefeitura e sempre tive a minha posição perante a administração. Quando Ferraço foi prefeito, os Vereadores Wilson, Alexandre e Brás são testemunhas dos "pegas" que eu tive com ele, porque não aceitava algumas coisas. Há pouco tempo, surgiu uma história de que se eu mudasse de partido seria vice de Ferraço, caso ele fosse candidato. Eu disse que não queria, pois, com uma semana, brigaria com Ferraço, porque não aceito as posições dele. Se eu fosse um cara oportunista, aceitaria ser vice-prefeito no final da minha carreira de vereador. Não farei isso. Se nas próximas eleições não tiver nenhum cacique de peso financeiro e de voto para concorrer à Prefeitura de Cachoeiro, vou disputar a eleição com o Júlio, Elias, David, Delandi e Jonas. Eu serei um azarão no meio das feras. Se o meu partido

não tiver candidato a prefeito, disputarei a eleição, indo para a praça pública, farei as coroas e as jovens chorarem e confundirei os meus adversários para que votem em mim quando chegarem nas urnas. No Bairro Aeroporto, o meu maior adversário é um rapaz chamado Dillem, e ele me perseguia tanto e era tão obcecado com o meu nome que, no dia eleição, apertou o meu número na urna eletrônica e apareceu a minha foto, mas cancelou. Há pessoas que foram meus grandes adversários políticos, mas, hoje, são os maiores amigos que tenho. Eles viram que não sou ruim nem mudo de posição, e sim sou coerente. Sei que sou ignorante e, se tiver que mandar uma pessoa passear, farei isso, mas nunca perdi uma eleição. Dizem por aí que Brás é bom, mas eu sou melhor ainda, porque ganhei todas as eleições que disputei. Todos sabem a minha posição, e gostaria de sair daqui com uma comissão de inquérito aprovada para que o prefeito viesse a esta Casa e dissesse: "Vereadores, eu não devo nada". Infelizmente, não será assim. / **Luis Guimarães de Oliveira:** — Ouvi atentamente o esclarecimento feito pelo Procurador, o Dr. Gustavo. Quero que tudo seja apurado, porque não posso imaginar os meus olhos vendados. Não posso ver as coisas, deixá-las passar e não falar nada. Quando usei a tribuna, em momento algum saí do que está escrito. É nossa obrigação averiguar e pesquisar para saber se o prefeito errou. Nós seremos omissos, se não fizermos nada. A lei diz que alguém tem que provocar, o que foi feito. Se foi o Jonathan ou o Manoel, não importa, pois ninguém vai na minha carona nem eu não vou na de ninguém. A minha preocupação é no sentido de que tenhamos responsabilidade com o assunto, visto que é muito sério, e devemos votar dentro da lei. Não é apenas o povo que está presente aqui que deseja saber o resultado dessa votação, mas todo o Município. Há pessoas que querem ver o prefeito de cabeça para baixo dentro de um barril de piche; outras, no Cristo Redentor. A democracia é assim. Eu conversei com o líder do DEM, partido que não se mete em nada, para que não erremos. O Vereador Amaral disse que não é candidato, mas só acredito depois que eu presenciar isso. Nós trabalhamos com seriedade e honestidade. O colega Amaral acabou de dizer aqui que ele é uma pessoa do bem, e eu tenho certeza disso. Nós já fomos adversários, aliás, inimigos devido a conversas fiadas de pessoas que não tinham caráter e jogavam um contra o outro. Quando entendemos que nós dois éramos os mais prejudicados, voltamos a ser amigos como sempre fomos. Hoje, o Vereador Amaral é como um irmão, um pai, um amigo, e eu nunca vou esquecer o que ele e outros colegas fizeram por mim. A Emenda Constitucional 76/2013 dá a liberdade do voto aberto, justamente para sabermos quem votou a favor ou contra. Quem vai nos julgar depois será o povo. Cada um tem a sua opinião. O Vereador Maitan disse muito bem que o voto é político. O voto político é problema meu e voto como eu quiser, mas devo fazer isso com responsabilidade. Não quero que as pessoas digam que eu não fiz nem falei nada. Graças a Deus, quem em conhece acredita em mim, porque eu não vim para cá ficar de brincadeira com ninguém. O Vereador David disse que não tem ninguém na prefeitura, e eu também posso dizer isso, graças a Deus. A prefeitura pode mandar todas as pessoas nomeadas a meu pedido embora hoje mesmo, porque não vai achar ninguém. O articulador sabe que não tenho ninguém na prefeitura, pois

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

os que estavam lá ele mandou embora. Isso não me prejudicou em nada, e sim às pessoas. Elas estão de braços abertos, esperando o PT chegar dentro de Córrego dos Monos para darem o troco. / **Elias de Souza:** — Sei que cabe ao parlamento investigar. Volto a frisar que, se já está pacificado e esta Casa não tem mais poder de cassar ou afastar vereadores ou o prefeito, não cabe mais falar em comissão processante para o afastamento do chefe do Poder Executivo. O plenário é soberano, e, com certeza, nas próximas sessões, os vereadores poderão juntar sete assinaturas e propor uma comissão especial de inquérito. O relatório final da investigação, sendo aprovado ou não por esta Casa, será encaminhado ao Ministério Público. O Ministério Público vai receber um relatório sobre um assunto que o próprio órgão já investigou, tendo encaminhado as denúncias ao Poder Judiciário, já havendo uma pena contra o prefeito. Perdoem-me, mas não consigo compreender no que poderemos avançar mais. Se for necessário, faremos a abertura de uma comissão especial e vamos levar noventa dias, prorrogáveis por mais noventa, para investigar. A Súmula Vinculante 46 já pacificou essa questão. Eu já vou antecipar o meu voto aqui, sugerindo aos nobres vereadores que possamos rejeitar essa denúncia, e o plenário, com a sua soberania, instaurar uma comissão especial. / **Aparteando José Carlos Amaral:** — V. Ex.ª está falando sobre a comissão especial, mas podem aparecer fatos novos para serem juntados aos já existentes. Diante de um item novo, que não tenha sido investigado, pode ser aberta a comissão. / **Elias de Souza:** — No pedido que está sendo discutido hoje não poderia ser feito nada. Então, baseado no que foi colocado pelo Dr. Gustavo, peço aos vereadores que rejeitem essa denúncia e, posteriormente, o plenário siga o caminho que ficar decidido. / **Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente):** — Senhores, votando "sim", aprovaremos a comissão; "não", ela será rejeitada. A proposta será votada na íntegra. / Posta em votação a **Denúncia 2043/2015**, lida no Expediente da Mesa, **foi rejeitada** por cinco votos contra onze do plenário, sendo registrada a abstenção do Vereador Júlio César Ferrare Cecotti. **Votaram a favor:** Alexandre Bastos Rodrigues, Alexandre Valdo Maitan, Delandi Pereira Macedo, José Carlos Amaral e Luis Guimarães de Oliveira. **Votaram contra:** Alexandre Andreza Macedo, Carlos Renato Lino, David Alberto Lóss, Elias de Souza, Ely Escarpini, Jonas Nogueira Dias Júnior, Leonardo Pacheco Pontes, Lucas Moulais, Osmar da Silva, Rodrigo Pereira Costa e Wilson Dillem dos Santos. / **Seguem justificativas de voto**. / **Delandi Pereira Macedo:** — Eu votei a favor por entender que esta Casa de Leis não pode se furtar ao seu dever de investigar. Devemos fazer a investigação até por considerar o parecer da súmula. Sou contra o afastamento do prefeito como estava na proposta, mas a investigação deve ser feita. Sou favorável a que esta Casa abra uma comissão de inquérito para que os fatos sejam investigados. A Câmara não pode se furtar ao seu dever de investigar seja lá qual for a denúncia. Repito que fui favorável a que fosse feita a investigação no caso do Vereador Luisinho, e ele provou que não tinha culpa. A prova deve aparecer para esta Casa. A Justiça está fazendo a investigação, o papel dela. Nós, vereadores, não podemos abrir mão de investigar também, o que é o nosso papel; do contrário, cairemos no ridículo. / **Jonas Nogueira Dias Júnior:** — Quero justificar o meu voto, dizendo que, se três

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

desembargadores, com elevado saber jurídico, entenderam que não deveria haver o afastamento ou perda de mandato do prefeito, talvez, seria presunção da minha parte querer imputar-lhe essa penalidade. Independentemente de qualquer outra circunstância, eu agi com isenção e imparcialidade. / E nada mais a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual nós, Ana Rita Sanches Rodrigues Silva, Dilena Cláudia Tessinari Modesto Lucas e Rosemere Duarte Biazatti, Redatoras de Atas, lavramos após redigi-la. _____

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br